

Distribuição

N.º 2-9028

*9.028/33*

1933

08

CÓDIGO:  
LOCALIZAÇÃO:  
CAIXA *02* MG

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



*S. Oliveira Lacerda*

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

*2.ª* SECÇÃO

PROCESSO

*A "Fornamulo de ..."*

*Remete e requerito  
Administrativo instaurado  
contra Antonio Alcantara*

ANNEXOS

8878-258

PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY, LTD.

Rua d'Aurora N.º 487

Endereço Telegraphico :

PERTRAPOCO, PERNAMBUCO

N.º s/nº

Caixa Postal n.º 282

RECIFE, 24 de Julho de 1933.

Illmo. Snr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

*Recebido nesta data  
22/8/33  
Rui C. Torres  
Ass. do Dir.*

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

N.º 2-9028

Em 17 de Agosto de 1933

Havendo a PERNAMBUCO TRAMWAYS & POWER COMPANY LIMITED mandado instaurar inquerito administrativo para apurar as faltas do Conductor 112, Antonio Alcantara, submettemos pelo presente, ao Conselho Nacional do Trabalho, as conclusões e demais peças do mencionado inquerito, para que decida afinal sobre a demissão desse empregado.

S saudações.

*[Handwritten Signature]*  
Gerente.

3  
G. F. Valho  
breve

Junho de 1933

## Estado de Pernambuco

Inquerito administrativo procedido pela "The Pernambuco Airways and Power Company Limited", contra o senhor Antonio Alcantara, condutor chapa cento e doze (112)

## Situação

Nos vinte e um dias do mez de Junho do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e tres, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, á Rua da Aurora, quatrocentos e oitenta e sete, ante uma portaria que se segue, do que para seus fins fiz este termo. Em, Gilliardt Francis Valho, escrivão que o escrevi

} } }

4

R. G. H. Walker  
escrivão.

Cartaria

Tendo sido instaurado inque-  
rito administrativo para apurar as  
faltas praticadas pelo senhor Otonio  
Alcantara, contador chapa cento e  
doze da The Pernambuco Tramways  
and Power Company Limited,  
nomeio o senhor Phillipatt Bruce  
Falbo para servir como escrivão  
do mencionado inquerito.

2  
Termo de compromisso

Os vinte e um dias do mez de  
Junho do anno de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil novecentos e trinta  
e tres, nesta cidade do Recife, Es-  
tado de Pernambuco, no predio  
sito a Rua da Aurora numero  
quatrocentos e setenta e sete, onde  
funciona a administração da  
empresa "The Pernambuco Tramways  
and Power Company Limited",  
onde presente se achavam os senho-  
res doutor Manoel Gomes Porto,  
João Luis Braga, Victorio Lima  
e Siginundo Medeiros, membros  
da comissão encarregada do inque-  
rito contra o senhor Victorio Al-  
cantara, executor e capa cento e  
doze (112) e onde, em primeiro  
juizo, tendo designado para func-  
ionar como escrivão no referido  
inquerito, depois de prestar o com-  
promisso de bem e fielmente de-  
cumprir as minhas funcções,  
foi mandado escrever o pre-  
sente termo, que lido e achado con-  
forme, e assignado pelos mem-  
bros da referida comissão e por  
mim Epiliatto Francisco Falbo, es-  
crivão que o escrevi.

Manoel de - Presidente.

Antonio Almeida

João Luis Braga

1/2

Das vinte e um dias do mez de  
Junho do anno de mil novecentos e trinta  
e tres, nesta cidade de Pernambuco, fazo juntada dos documentos  
que verte auto re seguem do qual  
para contar fiz este termo Ju. Gil  
Llitt. Paulo Gallo, scrivão qui

Juntada

Das vinte e um dias do mez de  
Junho do anno de mil novecentos e trinta  
e tres, nesta cidade de Pernambuco, fazo juntada dos documentos  
que verte auto re seguem do qual  
para contar fiz este termo Ju. Gil  
Llitt. Paulo Gallo, scrivão qui

6

*4/11/33  
Banda*

# MEMORANDUM DO ESCRITORIO

Assumpto INQUERITO ADMINISTRATIVO.

Data 21/6/33. 19

Para Dr. Gomes Porto

*Ar. Dr. Leonardo Os  
Luzena, - 22/6/33*

De J. P. Fish

Communico que designei V.S. para presidir a Junta que vae promover, nesta Companhia, o Inquerito Administrativo para o fim de examinar e apurar as faltas praticadas pelo Snr. Antonio Alcantara, Conductor 112.

Funcionarão nessa Junta com V.S. os Snrs. J. L. Braga e Antonio Lima, servindo de escrivão o Snr. G. H. Falbo.

*J. P. Fish*  
J. P. Fish

PAW/MB

## MEMORANDUM DO ESCRITORIO

Assumpto Inquerito -- Condutor 112.

Data 6/8/1933 19

Para o sr. Jack Romaguera - Dept. Viação.

De E. Montague Smith - Dept. Transportes.

Levo ao conhecimento de V.S. que, no dia 23 de Maio p. passado, foi o Condutor 112 encontrado na falta de 2 passageiros pelo Fiscal 20, o qual notou que o referido Condutor se encontrava alcoolizado, e, como não seja essa a primeira vês que o mesmo é encontrado naquele estado, encareço o obsequio de mandar instaurar um inquerito afim de apurar as suas faltas. Abaixo dou um ligeiro historico das irregularidades praticadas pelo citado empregado.

Dia 24 de Abril/932	- Trabalhar alcoolizado, conforme testemunho	do Insp. 222 ✓
Dia 26 de Junho/932	- Indisciplina e falta de compostura	do Fisc. 25 ✓
Dia 5 de Agosto/932	- Ausentar-se do serviço p/c propria	do Desp. 264 ✓
Dia 19 de Agosto/932	- Extraviar guia.	do Fisc. 144 ✓
Dia 21 de Dezbr/932	- Mau serviço em cobrança	do Insp. 208 ✓
Dia 10 de Janº /933	- Fumar em serviço.	do Insp. 223 ✓
Dia 7 de Janº /933	- Palestrar na frente do carro	do Fisc. 44 ✓
Dia 28 de Janº /933	- Trabalhar alcoolizado	do Insp. 225 ✓
Dia 29 de Janº /933	- Trabalhar alcoolizado	do Fisc. 158 ✓

*Sr. D. L. L. L.*  
*para o sr. Romaguera*  
*administrativo*  
 1976  
 D. G. R. Bell  
*secreta*  
 Entrada: 9/6/923-



## MEMORANDUM DO ESCRITORIO

8  
 o G. H. Valbu  
 Acívio

Assumpo.....

Data..... 19.....

Para.....

De.....

-- II --

- Dia 8 de Abril/933 - Indisciplina, conforme testemunho do Mot. 521 ✓  
 Dia 8 de Abril/933 - Faltar c/o devido respeito a uma sen-  
 - hora por se encontrar alcoolizado, con-  
 - forme testemunho do Fisc. 194 ✓  
 Dia 28 de Abril/933 - Trabalhar alcoolizado e tentar agredir  
 - fiscal, quando observado, conforme tes-  
 - temunho do Fisc. 185 ✓

Além das faltas acima, tem mais a reincidencia em falta na renda, já tendo sido avisado por diversas vezes sobre ~~em~~ a mesma, pelo sr. Braga e pelo abaixo assinado.

*E. Montague Smith*  
 E. Montague Smith

# Pernambuco Tramways & Power Co. L

Classe *Conducta No 112*

Entrou em *9/6/23* de

Nome *Antonio Krause Alcantara*

Moradia conferida pelo instructor *Rua do Vitencio*

Requerimento e Declaração Assignada

Recibo de Fiança *70 \$000* N.º *2146*

Attestado do Instructor *Resp 106*

Exemplo de Guia verificado por

Carta de identidade N.º

Attestado da Policia

Relogio (particular ou da Companhia)

Carteira

Fardamento

## APETRECHOS DE SERVIÇO

ARTIGOS	Entregues		Recebidos	OBSERVAÇÕES
Chapa .....				
Regulamento .....				
Botões .....	Pequenos .....			
	Grandes .....			
Toalhas .....				
Bolça .....				
Tarifa de Bagagem .....				
Apito .....				

Dia em que saiu da Companhia de

Motivo

*F. J. Balbo*  
*recebido*

# Tramways & Power Co. Ltd.

Classe *Conducta de 112*

Entrou em *9/6/23* de 191

*Amio Krause Alcantara*

*Amo do Hiteuco*

mento e Declaração Assignada

Fiança *70 \$000* N.º *2146*

do Instructor *Rep 106*

de Guia verificado por

identidade N.º

da Policia

(particular ou da Companhia)

to

## APETRECHOS DE SERVIÇO

	Entregues	Recebidos
Pequenos.....		
Grandes.....		

## OBSERVAÇÕES

ue sahiu da Companhia

de 192

St. ~~Comp~~ *Comp*

Sr. Inspector Geral. 10 80/10/1853  
20-84-169-185

*Cuy as*

Condutores 112 tabella 173  
viagens 1155 falta de 2  
passageiros eubriagado  
em serviço.

Levo ao conhecimento que o condutor  
112 tabella 173 viagens 1155 falta de 2 passageiros  
trabalha eubriagado constantemente  
nesta falta.

Em 23-5-933

Manoel Barbosa da Silva  
Fiscal 20.



M 90/11/Alba  
serviço



NOME Antonio Galcantara

RESIDENCIA Rua das Neves, 34 Arraial

Data (Boletim)	2. <sup>a</sup> Ordem	DIAS	Faltas ao serviço	Pass. ou Bag.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	Pontos Negros
9-31							
19-29	CS					<del>104-reuda</del>	
20-29	CS					<del>908-reuda</del>	
23-29	CS					<del>158-reuda</del>	
24-29	CS					<del>908-reuda</del>	
25-29	CS					<del>38-reuda</del>	
30	CS			P.1	123		
1932							
Jan 1	CS			1	103		
2	CS				223	Attender signal	
2	CS			3	223	parada do reb.	
14	CS			2	57	reg.	
27	CS			2	44		
30/1-6	CS					<del>158-reuda</del>	
31/1-6	CS					<del>54-reuda</del>	
4-15	CS					<del>1046-reuda</del>	
23	CS			3	123		
14	CS		1530	Reg.			
14-24	CS					<del>204-reuda</del>	
25	CS			1	134		
Mar 27-31	CS	3	640				
16	CS				Bol	<del>8045-reuda</del>	
20	CS			4	134		
18	CS					Sto prestar nova fianca	
22	CS					<del>de 1004000</del>	

prestar sob fianca

NOME

RESIDENCIA

Data (Boletim)	2. <sup>a</sup> Ordem	DIAS	Faltas ao serviço	Pass. ou Bag.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	Pontos Negros
base 27-30	PP					646 - <u>penda</u>	
31	PP				41	<u>Mau serv. cob</u>	
Abri 1	PP					<u>3341 - penda do mês passado</u>	
-1-28-13	P.P.					<u>49000</u>	
-1-29-13	P.P.					<u>208000</u>	
-1-30-13	P.P.					<u>38000</u>	
-1-31-13	A.S.				252	<u>Aumentar-se do serviço de autorização</u>	
-1-16-19	P.P.					<u>58000</u>	
-1-18-21	P.P.					<u>27000</u>	
-1-20-23	P.P.					<u>128000</u>	
24-27	PP					<u>108 - penda</u>	
24-28	PP	3		96	998	<u>trab alcoolizado ?</u>	
Mai 13-19	PP					48 penda	
14-23	PP					48 - penda	
18-24	PP					48 - penda	
Junho 7-14	PP					48000	
13-17	PP					108400	
16-22	PP					108000	
18	PP			6	18		
26	A.S.			97	95	<u>indic. e comput.</u>	
Julho 30-11	PP			Reg			
1-15	PP					48	
3-15	PP					48	
7-15	PP					48	
8-15	PP					48	

13  
11/10/32  
B. Silva

NOME

RESIDENCIA

Data (Boletim)	2.ª Ordem	DIAS	Faltas ao serviço	Pass. ou Bag.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	Pontos Negros
Julho 18-22	PP					58	
Agosto 1-26	P.P.					14000	
- 5-30	As.				264	Aumentar-se do serviço por conta própria	
- 5-29	P.P.					16000	
- 5-30	P.P.					4000	
- 5-30	P.P.					4000	
- 5- 1	P.P.					6000	
- 11- 7	P.P.					16000	
- 11- 8	P.P.					2000	
- 11-16-10	P.P.					8000	
- 11-16-14	MC			P.4	58		
- 11-19-9	As.				144	extravio guia	
- 11-24-14	P.P.					3000	
- 11-24-15	P.P.					16000	
- 11-24-17	P.P.					8000	
- 11-24-20	P.P.					9000	
Setembro 1-29	P.P.					6000	
- 11-13	As.					Falta na renda do mes passado	+1000
- 11-20-17	MC			P.2	201		
Outubro 6	PP					60	
9-6	PP					80	
30-6	PP					40	
4-7	PP					70	
12-18	As.					584	
17-21	As.					4000	

Arreçados pelo último Neg. s/ falta  
renda  
10/10/32

14  
126/11/1933  
ativo.

NOME .....

RESIDENCIA .....

Data (Boletim)	2. <sup>a</sup> Ordem	DIAS	Faltas ao serviço	Pass. ou Bag.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	Pontos Negros
932 Dez 3-13	P.P.					47000	
- 5-13	P.P.					67000	
- 7-13	P.P.					87000	
- 12-19	P.P.					17000	
- 21-30	As.				208	Mau serviço na cobrança	
<hr/>							
933 Janeiro 6-8	J.C.			P.2	204		
- 9-12	J.C.					Mau serviço na cob.	
- 10-12	J.C.				223	Fumar em serviço	
- 7-17	As.				44	Palustar na frente do carro	
- 19-25	As.					47000	
- 19-25	As.					47800	
- 20-25	As.					24000	
- 21-25	As.					17000	
<hr/>							
<p style="color: red; font-size: 2em;">Prevenido pela ultima vez de embriaguez e falta de renda</p>							
<p style="color: red;">Fevereiro 1933</p>							
28/1	St. c 5				225	Trabalhar alcoolizado	
29	St. c 5				158	" "	
29	St. c				223	Leitado e fumando em serviço	
31	St.					54000	
1	St.					27600	
20	J.C.				220	Dar caída ao carro em sinal de desobediencia	
21	J.C.			P.4	168		

112

8-2-33  
126/11/1933



15  
B. G. F. Valls  
Escritor

NOME

RESIDENCIA

Data (Boletim)	2. <sup>a</sup> Ordem	DIAS	Faltas ao serviço	Pass. ou Bag.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	Pontos Negros
Março 1933							
3	2. <sup>a</sup>			P.3	182		
12-22	A.S.	c		P.5	181		
Abril 1933							
24-28	A.S.	c			206	Não segurar corda do trolley em ef. B., danificando rede aerea.	
29/3	2. <sup>a</sup>			P.4	205		
26/3-6	A.S.					4#000	
27/3-6	A.S.					6#000	
28/3-6	A.S.					8#000	
29/3-6	A.S.					2#000	
31/3-6	A.S.					3#000	
8-18	S.T.	7		P.1	M.521	e indisciplina	
8-18	S.T.	7			194	Faltar com o devido respeito a uma <u>passageira (alcoolisado)</u>	
3-25	S.T.					20#000	
9-25	S.T.					4#000	
11-25	S.T.					10#000	
Maio 1933							
2	2. <sup>a</sup>			P.2	76		
28/4-8	S.T.	3			185	Trabalhar alcoolisado e tentar <u>agredir fiscal quando obs.</u>	

Nome *Antonio Krause Alcantara*

16  
14 5/10  
ere

Data	Local e Viagem	Desp. Bol	Abusos	Faltas Serviço	Disciplina	Avaria	Falta Att.	Pontos Negros	Revista
<i>Outubro 5</i>		<i>2.º b.t.</i>	<i>Regrista Agosto</i>					<i>—</i>	
<i>" 5</i>			<i>boud, 6 pass. prezos dia</i>	<i>3</i>				<i>2</i>	
<i>" 8</i>			<i>P. 2 dia</i>					<i>2</i>	
<i>" 8</i>		<i>4</i>	<i>P. 5 dia</i>					<i>2</i>	
<i>" 10</i>		<i>Ad.</i>	<i>P. 2 dia 5</i>					<i>2</i>	
<i>" 10</i>		<i>Ad.</i>	<i>P. 2 dia 5</i>					<i>2</i>	
<i>" 16</i>		<i>Ad.</i>	<i>P. 2 dia 8</i>					<i>2</i>	
<i>" 16</i>			<i>P. 6 dia 11</i>					<i>3</i>	
<i>" 19</i>		<i>Ad.</i>	<i>P. 3 dia 10</i>					<i>2</i>	
<i>" 19</i>		<i>Ad.</i>	<i>P. 2 dia 13</i>					<i>2</i>	
<i>" 24</i>			<i>P. 3 boud, pass. prezos dia</i>	<i>2</i>				<i>1</i>	
<i>" 27</i>		<i>2.º b.</i>	<i>P. 48500 dia 20</i>					<i>3</i>	
<i>" 30</i>		<i>4</i>	<i>boud, 5 pass. aq. prezos dia</i>	<i>2</i>				<i>3</i>	
<i>" 30</i>		<i>6</i>	<i>P. 3 dia 25</i>					<i>2</i>	
<i>" 30</i>		<i>Ad.</i>	<i>boud, cobrança preza dia</i>	<i>1</i>				<i>1</i>	
<i>Novembro 1</i>		<i>6</i>	<i>P. 3 dia 29</i>					<i>2</i>	
<i>" 1</i>		<i>Ad.</i>	<i>P. 2 dia 31</i>					<i>2</i>	
<i>" 4</i>			<i>Prevenido pela revista do mez de Setembro de 1923</i>						
<i>" 7</i>		<i>6</i>	<i>boud, 3 pass. prezos dia</i>	<i>2</i>				<i>2</i>	
<i>" 9</i>		<i>Ad.</i>	<i>P. 6 dia 8</i>					<i>2</i>	
<i>" 13</i>		<i>Ad.</i>	<i>P. 2 dia 10</i>					<i>2</i>	
<i>" 16</i>		<i>Ad.</i>	<i>P. 2 dia 12</i>					<i>2</i>	
<i>" 16</i>		<i>6</i>	<i>P. 6 dia 10</i>					<i>2</i>	
<i>" 20</i>		<i>4</i>	<i>P. 4 dia 12</i>					<i>2</i>	
<i>" 24</i>	<i>23/11</i>	<i>2.º b.t.</i>	<i>Prezados</i>					<i>2</i>	
<i>" 27</i>	<i>26/11</i>	<i>6</i>	<i>Ad. dar lug. pass. dia</i>	<i>14</i>				<i>2</i>	
<i>" 28</i>	<i>28/11</i>	<i>Ad.</i>	<i>P. 3</i>					<i>2</i>	
<i>" 4</i>		<i>2.º b.t.</i>	<i>3.º Outubro</i>					<i>1</i>	
<i>" 7</i>	<i>2/12</i>	<i>Ad.</i>	<i>P. 2</i>					<i>1</i>	
<i>" 21</i>	<i>19/12</i>	<i>2.º b.t.</i>	<i>P. 8 P. 2. mais 2 dias.</i>					<i>4</i>	

- ABREVIACÕES**
- Av — Avisado
  - Ad — Advertido
  - C — Censurado
  - 1 2 — Dias susp.
- ABUSOS**
- Ab — Abalroamento
  - Ad — Adiantado
  - C — Cobrança preza
  - D — Descarrillar
  - M — Manobra
  - MC — Controller ou corrente
  - PI — Passageiros
  - R — Falta Renda
  - V — Velocidade
- FALTAS AO SERVIÇO**
- C — Chamada
  - T — Tabella
  - Ex — Extraordinario
  - D — Domingo
- AVARIAS**
- R — Rede Aerea
- DISCIPLINA**
- A — Aggressão
  - F — Fumar
  - I — Insolencia
  - P — Palestrar

- F. ATENÇÃO**
- At — Atrazado
  - B — Não ler Boletins ou avisos.
  - D — Não ann. destino
  - E — Sig. pass. estribo ou tudo livre
  - F — Formularios
  - DP — Deixar passageiro
  - O — Obstaculo
  - S — Av. signal

- REVISTA**
- P — Premiado
  - E — Elogiado
  - Ad — Advertido
  - C — Censurado
  - Ab — Abusante
  - R — Reincidente

*Concordo*



Rua da Estação, Recife, Pernambuco

F. & P. Co Ltd  
T. 22  
30 x 100 o/c 800 19-921

CADASTRO *bonde*

N.º 112

Entrou

9/6/23

500  
~~550~~

Nome

*Antonio Krause Macantara*

Data	Local e Viagem	Desp. Bol	Abusos	Faltas Serviço	Disciplina	Avaria	Falta Att.	Pontos Negros	Revista	Abreviações & Observações
<i>Junho</i>	<i>20</i>	<i>4</i>	<i>P.4</i>					<i>2</i>		<i>sem retrato</i>
<i>"</i>	<i>26</i>	<i>Atrago</i>	<i>F. cham. 7.30 dia 19</i>							
<i>Julho</i>	<i>2</i>	<i>Ad</i>	<i>Bag. 200 rs.</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>18</i>	<i>Perga</i>	<i>F. tab. 633 dia 14</i>					<i>1</i>		
<i>"</i>	<i>21</i>	<i>Perga</i>	<i>F. tab. 521 dia 17</i>					<i>1</i>		
<i>"</i>	<i>27</i>	<i>4</i>	<i>P.4 dia 22</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>28</i>	<i>Perga</i>	<i>F. tab. 23 dia 24</i>					<i>4</i>		
<i>Agosto</i>	<i>2</i>	<i>6</i>	<i>P. serv. dia 31</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>6</i>	<i>2.ª b.ª</i>	<i>F. tab. 1526 dia 3 mais 3 dias.</i>					<i>4</i>		
<i>"</i>	<i>15</i>	<i>2.ª b.ª</i>	<i>Bag. 12 dia 11</i>					<i>4</i>		
<i>"</i>	<i>22</i>	<i>2.ª b.ª</i>	<i>P. 2 dia 17</i>					<i>4</i>		
<i>"</i>	<i>"</i>	<i>6</i>	<i>P. 3 dia 13</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>24</i>	<i>6</i>	<i>Cond. viag. p. 17 dia 17</i>					<i>3</i>		
<i>"</i>	<i>29</i>	<i>Ad</i>	<i>P. 4 dia 17</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>31</i>	<i>6</i>	<i>P. 1 Bag. 2 dia 27</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>"</i>	<i>Ad</i>	<i>P. 2 dia 26</i>					<i>2</i>		
<i>Setemb</i>	<i>12</i>	<i>4</i>	<i>D. de carr. ou B. 2 dia 3</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>"</i>	<i>6</i>	<i>P. 3 dia 6</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>13</i>	<i>6</i>	<i>band. 9 pass. p. 7 dia 7</i>					<i>3</i>		
<i>"</i>	<i>"</i>	<i>6</i>	<i>P. 3 dia 7</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>14</i>	<i>10</i>	<i>band. 16 pass. p. 9 dia 9</i>					<i>5</i>		
<i>"</i>	<i>"</i>	<i>6</i>	<i>P. 3 dia 10</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>24</i>	<i>Ad</i>	<i>P. 2 dia 17</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>26</i>	<i>2.ª b.ª</i>	<i>F. tab. 164 dia 11</i>					<i>4</i>		
<i>"</i>	<i>"</i>	<i>6</i>	<i>P. 3 dia 20</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>28</i>	<i>6</i>	<i>P. cond. chapa coberta dia 28</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>"</i>	<i>Ad</i>	<i>P. 3 dia 24</i>					<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>30</i>	<i>2</i>	<i>P. 5 dia 11 justificada</i>					<i>2</i>		
<i>Outub</i>	<i>3</i>	<i>6</i>	<i>P. 3 dia 28</i>					<i>2</i>		

- M — Contador ou corrente
- PI — Passageiros
- R — Falta Renda
- V — Velocidade

**FALTAS AO SERVIÇO**

- C — Chamada
- T — Tabella
- Ex — Extraordinario
- D — Domingo

**AVARIAS**

- R — Rede Aerea

**DISCIPLINA**

- A — Agressão
- F — Fumar
- I — Insolencia
- P — Palestrar

**F. ATENÇÃO**

- At — Atrazado
- B — Não ler Boletins ou avisos.
- D — Não am destino
- E — Sig pass. estribo on tudo livre
- F — Formulários
- DP — Deixar passageiro
- O — Obstaculo
- S — Av. signal

**REVISTA**

- P — Premiado
- E — Elogiado
- Ad — Advertido
- C — Censurado
- Ab — Abusante
- R — Reincidente

Data	Local e Viagem	Desp. Bol.	Abusos	Faltas Serviço	Disciplina	Avaria	Falta Att.	Pontos Negros	Revista	Abreviações & Observa
<i>Jan</i>	<i>8</i>	<i>1/1</i>	<i>2</i>	<i>P. 5</i>						<p><b>ABREVIACOES</b></p> <p>Av—Avisado Ad—Advertido C—Censurado 1 2—Dias susp.</p> <p><b>ABUSOS</b></p> <p>Ab—Abalroamento Ad—Adiantado C—Cobrança preza D—Descarrillar M—Manobra M C—Controller ou corrente P I—Passageiros R—Falta Renda V—Velocidade</p> <p><b>FALTAS AO SERVIÇO</b></p> <p>C—Chamada T—Tabella Ex—Extraordinario D—Domingo</p> <p><b>AVARIAS</b></p> <p>R—Rede Aerea</p> <p><b>DISCIPLINA</b></p> <p>A—Aggressão F—Fumar I—Insolencia P—Palestrar</p> <p><b>F. ATENÇÃO</b></p> <p>At—Atrazado B—Não ler Boletins ou avisos. D Não ann. destino E—Sig. pass. estribo ou tudo livre F—Formularios D P—Deixar passageiro O—Obstaculo S—Av. signal</p> <p><b>REVISTA</b></p> <p>P—Premiado E—Elogiado Ad—Advertido C—Censurado Ab—Abusante R—Reincidente</p>
<i>"</i>	<i>14</i>	<i>6/1</i>	<i>ced.</i>	<i>P. 2</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>14</i>	<i>14/1</i>	<i>o.</i>	<i>P. 3</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>18</i>	<i>13/1</i>	<i>C</i>	<i>P. 3</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>22</i>	<i>13/1</i>	<i>3</i>	<i>P. 11</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>—</i>	<i>14/1</i>	<i>Av.</i>	<i>P. 2</i>				<i>1</i>		
<i>"</i>	<i>23</i>	<i>14/1</i>	<i>ced.</i>	<i>P. 2</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>23</i>	<i>14/1</i>	<i>o.</i>	<i>P. 3</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>26</i>	<i>18/1</i>	<i>2</i>	<i>P. 5</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>26</i>	<i>18/1</i>	<i>2</i>	<i>P. 5</i>				<i>2</i>		
<i>Feve</i>	<i>5</i>	<i>30/1</i>	<i>ced.</i>	<i>P. 2</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>7</i>	<i>28/1</i>	<i>3</i>	<i>P. 7</i>				<i>3</i>		
<i>"</i>	<i>—</i>	<i>27/1</i>	<i>3</i>	<i>P. 4. p. lheria p. sed.</i>				<i>3</i>		
<i>"</i>	<i>13</i>	<i>7/2</i>	<i>o.</i>	<i>N. sigurar corda traba.</i>				<i>3</i>		
<i>"</i>	<i>22</i>	<i>14/2</i>	<i>3</i>	<i>N. d. instrução prat.</i>				<i>3</i>		
<i>Prevenido pela revista do mez de Janeiro de 1924.</i>										
<i>Mar</i>	<i>6</i>	<i>27/2</i>	<i>o.</i>	<i>P. 3</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>10</i>	<i>7/3</i>	<i>2.º B.</i>	<i>F. pass. e man. serv. cp.</i>				<i>4</i>		
<i>"</i>	<i>—</i>	<i>13</i>	<i>Ad.</i>	<i>P. 2</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>18</i>	<i>13/3</i>	<i>o.</i>	<i>P. 2</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>—</i>	<i>13/3</i>	<i>ced.</i>	<i>P. 2</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>22</i>	<i>16/3</i>	<i>o.</i>	<i>P. 4</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>25</i>	<i>19/3</i>	<i>o.</i>	<i>P. 3</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>28</i>	<i>25/3</i>	<i>ced.</i>	<i>P. 4</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>28</i>	<i>25/3</i>	<i>ced.</i>	<i>P. 4</i>				<i>2</i>		
<i>Abri</i>	<i>1</i>	<i>22/3</i>	<i>o.</i>	<i>P. 3</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>8</i>	<i>3/4</i>	<i>2.º B.</i>	<i>Descadala cp. p. sed.</i>				<i>4</i>		
<i>"</i>	<i>9</i>	<i>2/4</i>	<i>3</i>	<i>Via. estribo after pass. cad. ser.</i>				<i>4</i>		
<i>"</i>	<i>—</i>	<i>4/4</i>	<i>o.</i>	<i>o. f. pass. prezos.</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>—</i>	<i>2/4</i>	<i>ced.</i>	<i>P. 2</i>				<i>2</i>		
<i>"</i>	<i>16</i>	<i>13/4</i>	<i>1</i>	<i>P. 4</i>				<i>1</i>		

Nome

	Data	Local e Viagem	Disp. Bol.	Abusos	Faltas Serviço	Disciplina	Avaria	Falta Att.	Pontos Negros	Revista	Abreviações & Observações
Abri	27	20/4	4	P.3							
"	30	29/4	6	P.2							
maio	5-21/5		4	P.10							
"	14	8/5	4	band, pass, pruzos							
"	15	10/5	4	P.3							
"	19			Revista de abril							
"	16			Revista de maio							
Junho	7-29/5		6	P.2							
"	11	31/5	Ad.	P.2							
"	12	9/6	6	P.3							
"	16	12/6	3	P.5							
"	23/6			Revista de junho							
"	27/6			P.2							
Agosto	18-13/8		6	consentir pass. de tabaco 0/1 <sup>a</sup>							
"	27	30/8	6	P.3							
Setembro	10-31/8		6	P.2							
"	10	10/9	6	P.37, 2600							
"	25	19/9	6	P.1 dor escudalo							
"	28	20/9	6	N. rum. destino							
Outubro	2-28/9		6	P.4							
"	6	1/10	Ad.	P.2							
"	17			Resolver continuação							
"	22	17/10	6	P.1 dor escudalo							
"	29	25/10	6	P.3							

- ABREVIACÕES**
- Av—Aviso
  - Ad—Advertido
  - C—Censurado
  - 1 2—Dias
- ABUSOS**
- Ab—Abusante
  - Ad—Advertido
  - C—Cobrança
  - D—Descumprimento
  - M—Mandado
  - M C—Contumacia
  - P I—Passagem
  - R—Falta
  - V—Velocidade
- FALTAS**
- C—Chamada
  - T—Tabela
  - Ex—Extra
  - D—Domicílio
- AVARIAS**
- R—Rede
- DISCIPLINA**
- A—Aggressão
  - F—Fumar
  - I—Insolência
  - P—Palestra
- F. AT.**
- At—Atraso
  - B—Não ler avisos.
  - D—Não atender
  - E—Sig. p. tudo li.
  - F—Formalidade
  - D P—Deixar
  - O—Obstáculo
  - S—Av. sig.
- REVISÃO**
- P—Premiação
  - E—Elogiado
  - Ad—Advertido
  - C—Censurado
  - Ab—Abusante
  - R—Reincidente

13



Nome

Data	Local e Viagem	Desp. Bol.	Abusos	Faltas Serviço	Disciplina	Avaria	Falta Att.	Pontos Negros	Revista	Abreviações & Observações
<i>Novembro 12-7/11</i>		<i>E</i>	<i>Imau serv. cobrouca</i>						<i>3</i>	<b>ABREVIACÕES</b> Av—Avisado Ad—Advertido C—Censurado 1 2—Dias susp.
<i>14</i>		<i>1/11</i>	<i>E P.1 dar escudo</i>						<i>3</i>	
<i>23/12</i>			<i>Elogiado</i>	<i>Premista novembro 1924</i>						<b>ABUSOS</b> Ab—Abaloamento Ad—Adiantado C—Cobrança preza D—Descarrillar M—Manobra M C—Controller ou corrente P I—Passageiros R—Falta Renda V—Velocidade
<i>Dezembro 12-10/12</i>		<i>E</i>	<i>B.3</i>						<i>3</i>	
<i>10</i>	<i>14/12</i>	<i>2º E.T.</i>	<i>B. 5000</i>						<i>4</i>	<b>FALTAS AO SERVIÇO</b> C—Chamada T—Tabella Ex—Extraordinario D—Domingo
<i>11</i>	<i>12/12</i>	<i>Av.</i>	<i>B.2</i>						<i>7</i>	
<i>2ª</i>			<i>Premio Premista Dezembro 1924</i>						<i>8</i>	<b>AVARIAS</b> R—Rede Aerea
<i>Januario 3-20/12</i>		<i>4</i>	<i>P.10</i>						<i>4</i>	
<i>8</i>	<i>5/1</i>	<i>2º E.T.</i>	<i>Tab. 525</i>						<i>4</i>	<b>DISCIPLINA</b> A—Aggressão F—Fumar I—Insolencia P—Palestrar
<i>15</i>	<i>10/1</i>	<i>4</i>	<i>P.2 B.3</i>						<i>4</i>	
<i>11</i>	<i>6/1</i>	<i>Ad.</i>	<i>P.1 B.2</i>						<i>2</i>	<b>F. ATENÇÃO</b> At—Atrazado B—Não ler Boletins ou avisos. D—Não ann. destino E—Sig. pass. estribo ou tudo livre. F—Formularios D P—Deixar passageiro O—Obstaculo S—Av. signal
<i>14</i>									<i>14</i>	
<i>Novembro 10.</i>		<i>2º E.T.</i>	<i>Explicações</i>						<i>4</i>	<b>REVISTA</b> P—Premiado E—Elogiado Ad—Advertido C—Censurado Ab—Abusante R—Reincidente
<i>16</i>	<i>6/2</i>	<i>4</i>	<i>Tab. 525</i>						<i>4</i>	
<i>11</i>	<i>10/2</i>	<i>E</i>	<i>P.2 B.4</i>						<i>3</i>	
<i>26</i>	<i>18/2</i>	<i>2º E.T.</i>	<i>B.4</i>						<i>4</i>	
									<i>15</i>	
<i>Março 4/13</i>		<i>4</i>	<i>13/13</i>	<i>1/25</i>	<i>P.1</i>					<b>REVISTA</b> P—Premiado E—Elogiado Ad—Advertido C—Censurado Ab—Abusante R—Reincidente
<i>4</i>	<i>2/3</i>	<i>4</i>	<i>11</i>	<i>B.8</i>					<i>4</i>	
<i>6</i>	<i>1/3</i>	<i>2º E.T.</i>	<i>153</i>						<i>4</i>	
<i>10</i>	<i>4/3</i>	<i>4</i>	<i>Tab. 525</i>						<i>4</i>	
<i>25</i>	<i>23/3</i>	<i>E</i>	<i>P.2 B.100</i>						<i>3</i>	
									<i>15</i>	

Uma Detenção Bisco do Carvão N.º 7

19

470/100  
650

P. T. & P. Co. Ltd.  
T 51  
NERY 20x100 o/c 1344-7-24

CADASTRO Cond. N.º 112 Entrou 9/5/23

Nome Antonio Alcantara

Data	Local e Viagem	Disp. Bol.	Abusos	Faltas Serviço	Disciplina	Avaria	Falta Att.	Pontos Negros	Revista	Abreviações & Observações
Novembro 4		1/11	2 <sup>o</sup> B.T.	Atrictid of fiscal				4		OES
10		3/10	4	P4				4		Av- Ad- C-C I 2-)
13		7/11	4	Fab 1524				4		AF
26		25/11	2 <sup>o</sup> B.T.	Renda 108000				4		Ab- Ad-Ad C-Cob I Des r ar M Manobr C-Control r ou co I-Passageiros R-Falta Renda V-Velocidade
27		26/11	4	Fab 523 <sup>a</sup>				4		
Dezembro 15		8	13					3		<u>FALTAS AO SERVIÇO</u>
Janário 4		4		Trabalho sem cob.				4		C-Chamada T-Tabella Ex-Extraordinario D-Domingo
11		4		F. de passagers. trab. of house from				4		<u>AVARIAS</u>
18		4		999				4		R-Rede Aerea
19		6		Fumada em sem. aband. rel.				3		<u>DISCIPLINA</u>
20		4						4		A-Agressão F-Fumar I-Insolencia P-Palestrar
Fevereiro 12		4		Fab 1525				4		<u>F. ATENÇÃO</u>
15		4		03				4		At-Atrazado B-Não ler Boletins ou avisos. D-Não ann. destino E-Sig. pass. estribo ( tudo livre. F-Formulários DP-Deixar passageiro O-Obstaculo S-Av. signal
21		2 <sup>o</sup> B.T.		Cham P4 3.40				4		
24		6						3		<u>REVISTA</u>
22		4		Fab 124				4		P-Premiado E-Elogiado Ad-Advertido C-Censurado Ab-Abusante R-Reincidente
26		6		Palestrar of passager				3		
Março 1		4		Fab 1526				4		
11-8		2-4		Não pagat. Vale Renda				4		
11-15		9		P4				4		
11-9		6		Fab 652				4		



Nome

Data	Local e Viagem	Desp. Bol.	Abusos	Faltas Serviço	Disciplina	Avaria	Falta Att.	Pontos Negros	Revista	Abreviações & Observações
<i>Março-16</i>	<i>14</i>	<i>2º B.T.</i>	<i>Renda 5000</i>						<i>4</i>	<b>ABREVIACOES</b>
<i>-11-10</i>	<i>8</i>	<i>4</i>	<i>B.2</i>						<i>4</i>	Av—Avisado Ad—Advertido C—Censurado 1 2—Dias susp.
<i>-11-17</i>	<i>13</i>	<i>4</i>	<i>condiz copons bags presos</i>						<i>4</i>	
<i>-11-28</i>	<i>22 e 23</i>	<i>2º B.T.</i>	<i>P.8 B.25</i>						<i>4</i>	<b>ABUSOS</b>
<i>-11-28</i>	<i>17</i>	<i>4</i>	<i>P.7 B.1</i>						<i>4</i>	Ab—Abaixoamento Ad—Adiantado C—Cobrança preza D—Descarrillar M—Manobra M C—Controller ou correto P I—Passageiros R—Falta Renda V—Velocidade
	<i>8/2</i>	<i>1º</i>	<i>Travessia revista Dy 126</i>						<i>36</i>	
										<b>FALTAS AO SERVIÇO</b>
<i>April-7</i>	<i>2</i>	<i>4</i>	<i>P.6</i>						<i>4</i>	C—Chamada T—Tabella Ex—Extraordinario D—Domingo
<i>-11-23</i>	<i>18</i>	<i>3</i>	<i>P.3</i>						<i>3</i>	
<i>-11-28</i>	<i>25</i>	<i>4</i>	<i>B.6</i>						<i>4</i>	<b>AVARIAS</b>
<i>-11-28</i>	<i>24</i>	<i>4</i>	<i>Id. 21</i>						<i>4</i>	R—Rede Aerea
									<i>15</i>	<b>DISCIPLINA</b>
										A—Agressão F—Fumar I—Insolencia P—Palestrar
<i>Mai-7</i>	<i>5</i>	<i>2º B.T.</i>	<i>Renda 10000</i>						<i>4</i>	<b>F. ATENÇÃO</b>
<i>-11-7</i>		<i>2º B.T.</i>	<i>af falta renda</i>						<i>4</i>	At—Atrazado B—Não ler Boletins ou avisos. D—Não ann. destino E—Sig. pass. estribo o tudo livre. F—Formularios D P—Deixar passageiro O—Obstaculo S—Av. signal
<i>-11-18</i>	<i>15</i>	<i>4</i>	<i>P.4</i>						<i>4</i>	
<i>-11-20</i>	<i>17</i>	<i>7</i>	<i>N. negat. V. renda</i>						<i>7</i>	
<i>-11-24</i>	<i>17</i>	<i>4</i>	<i>B.24</i>						<i>4</i>	
<i>-11-28</i>	<i>25</i>	<i>4</i>	<i>P.2 Reclam. julicao certa.</i>						<i>4</i>	
<i>-11-28</i>	<i>25</i>	<i>4</i>	<i>P.6</i>						<i>4</i>	
<i>-11-30</i>	<i>30</i>	<i>2</i>	<i>P.2</i>						<i>2</i>	<b>REVISTA</b>
									<i>33</i>	P—Premiado E—Elogiado Ad—Advertido C—Censurado Ab—Abusante R—Reincidente
<i>Junho-2</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>P.3</i>						<i>3</i>	
<i>-11-5</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>P.2</i>						<i>2</i>	
<i>-11-7</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>Id 657.</i>						<i>4</i>	
<i>-11-14</i>	<i>10</i>	<i>2</i>	<i>P.2</i>						<i>2</i>	
<i>-11-26</i>	<i>23</i>	<i>4</i>	<i>condiz bags presos.</i>						<i>4</i>	
									<i>15</i>	

Nome ANTONIO ALCANTARA

Residencia RUA DAS NEVES, 34-ARRAYAL

DATA (BOLETA)	2. <sup>a</sup> ORDEM	DIAS	FALTAS ao SERVIÇO	PASS. ou BAG.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	PONTOS NEGROS
929 Dez-1	YO			9.2	11	neg.	
4	Yem				90	dar saída ao carro c/pass. no estribo	
9	As	Justia	143a		68	Incumplet. pub. do fisc. c/pass.	
11	As				211	Man serv. cob.	
20	As		146B				
22							
930 Dez-27	As		1000F.V.		225	dar saída ao carro c/erianças no estribo	4
28	As				217	Viaj. fumando	4
29	YO				101		1
30	As.		65a				4
930 Jan-9	YO			4	31		1
11			185a				4
9			9.008B				4
14			21B				4
18	As			(B.8)	200		4
20	As				304	Fumar em serv.	4
							34
Feb-2	As				105	Rever companheiro, atrasado	
Jan-29	As		685		105		
Feb-8			663a				
11	YO			3	15		
12	YO			4	31		

*196 off. Balbo  
Reserva*

Nome .....

Residencia .....

DATA (BOLETIM)	2. <sup>a</sup> ORDEM	DIAS	FALTAS ao SERVIÇO	PASS. ou BAG.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	PONTOS NEGROS
9/30			27				
10/13			1400 RB ✓				
16/14	11						
17/14	12						
18							
21	40						
21	40						
19	11						
10/27			65 RB ✓				4
28			28				4
11/12			21 RB ✓				4
14			63 RB ✓				4
10/16	40				(B.6) 219	e sent. em serv.	4
19-24	11				28	encerrav. relógio	1
19-24	11				Presença	falta de compostura	4
21	11				8000		4
					209	W conduz. libreta bag.	4
11/31	40		330 RB ✓				3/3
28	11				21 RB / 200		
12/11	11		665 RB ✓			Presença	falta em serv.
2-9	11						
23/3-9	11				8.9		
14	40				3		
					161		
					200		

Chapa

112

Entrada

Taxa

92

202/Bebe  
Hosseinoo

Nome

Residencia

DATA (BOLETIM)	2. <sup>a</sup> ORDEM	DIAS	FALTAS ao SERVIÇO	PASS. ou BAG.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	PONTOS NEGROS
930 Abril 24	40			9.1	230		
Abril 28	40			2	205		
Mai 2			66. + B				
1-5	A.S.					- Faltar ao serv.	
2-8	P.P.					B.	
Mai 30			68.4				
23-30	49				86	Trab. alcoolizado e af dar libretto para o fiscal conferir	
Junho 5	A.S.					- 22 x 500 (N. ponde ser descont. durante o mes.)	
6	40			2	96		
16	40			B.2	206		
18	40			B.1	219		
25	S.T.	5				Bol. Neg. pass. num dest. coupons bag. no acto da cob. e trab. alcoolizado.	
-						Tem 3 dias experiencia	
Junho 4-11	A.S.				219	Leit. em serv.	
8	A.S.					idem carro P.S.	
17	40			9.2 B.1	221		

continua

Chapa

112

Entrada

Taxa

23  
21/11/1903  
revisado

Nome

Residencia

DATA (BOLETIM)	2. <sup>a</sup> ORDEM	DIAS	FALTAS ao SERVIÇO	PASS. ou BAG.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	PONTOS NEGROS
Julho 18 19 23	AS SO		6.1.1.1	B.2	225 20	Fumar em serv.	
Julho 31	SO			P.2	225		
Agosto 2 31/7-11 19	AS AS SO			(9.8.1.3)	225	6.1.0.0	
				P.1	35		
Set 1 15 19 14-22	AS SO AS AS				225	Fumar em serv. 2 Viajar fumando 215 Mudar lugar aos passagens. Viajar abono a mais 2k.	
Out 1	SO				4 54		
23-28 27 29	AS SO SO					16.1.1.1 12.2 Viajar fumando 22.5 Cobrar bag. a mais	
Nov 24/03 13 23	AS SO SO				2 2	8.1.0.0 Dobro, preg. ignacia	

Chapa 112 Entrada

24

Taxa M. G. Alpha  
Luciano

Nome .....

Residencia .....

DATA (BOLETIM)	2. <sup>a</sup> ORDEM	DIAS	FALTAS ao SERVIÇO	PASS. ou BAG.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	PONTOS NEGROS
930 Dez-8	AS		15/1a				
11	ST.	2					
16	YO			P.2		Falta de passagens e bags	
16	YO			2		Passos, req.	
18			330 F.O.			4, req.	
20	AS					228 Vender lugar aos passageiros	
24	YO			2			
26	AS			6		225, dest.	
931							
Jan-8	YO					226 Inactivar pichidas carro	
3-14	YO					37-penda	
7-15	AS			3		e indisciplinar-po	
9-15	YO					167 Mau serv. cob. bag.	
20	YO			1		114	
23	YO			1		11-req.	
25	YO			3		227ing	
20	YO					98 Vender lugar para mãe fiscal	
29	YO			2		114, req.	
29	AS					201 Sent. e dormir em serv.	
30-4-10	AS		15.00 da				
6	AS					212 Sent. e dormir em serv.	
8-18	AS					67-penda	
17	YO			3		118, req.	
23	AS					75-Consentir pass mangas ocultas	
24	YO					Viajar carro 1. <sup>o</sup>	
						217 Mau serv. guida	

Chapa

119

Entrada

Taxa

25 230  
Receitas

Nome

Residencia

DATA (BOLETIM)	2.a ORDEM	DIAS	FALTAS ao SERVIÇO	PASS. ou BAG.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	PONTOS NEGROS
431							
21-27	Co			9.1	114		
24-26	Co		16d				
Março 2	Co			4	36	req.	
3-7	Co					3d - renda	
6	Co			2	225	req.	
8	Co			(7)	6d		
1	Co					Exerc. Serv. em serv.	
13	Co			1	229	req.	
19	Co				50	Serv. e fumando	
13-23	Co					4d - renda	
14-23	Co					2d - renda	
15-23	Co					2d - renda	
16-23	Co					2d - renda	
21	Co				121	Viajar fumando	
24	Co				217	Conduz. carteira quã	
19-30	Co				227	Exerc. 200m de pass. na 2ª zona e tornar-se absenteido do Insp. 227 quando absent.	
31	Co				12	Viajar fumando	
Abriht	Co			(10)	208		
6	Co				72	Viajar fumando	
7	Co			9.8	207	req.	
14	Co				42	Exerc. em serv.	
9-15	Co					3d - renda	
18	Co			1	18	req.	

119

26

245  
Alba  
recivos

Nome

Residencia

Data (Boletim)	2. <sup>a</sup> Ordem	Dias	Faltas ao Serviço	Pass. ou Bag.	Fiscal	OUTRAS FALTAS	Pontos Negros
Mai 2	CE				67	Faltar lugar a pass.	
2	CE				201	reg.	
4	CE				161		
4	CE				214	Mencionar chapa hora	
7	CE					viag. quia	
8	CE				3	23	
-"-					137	Não registrar pass. no	
-"-						acto da cobrança	
-"-						e não completar	
-"-						quib. certa.	
-"-	CE				275	Depois do cobrança pro-	
-"-						grauer no estubo	
10	CE				154	Não servir no cobrança	
-"-						e não mencionar horário	
-"-						na guia.	
8/18	CE				11	recuda	
9/18	CE				11	recuda	
10/18	CE				11	recuda	
17/18	CE				11	recuda.	
17	CE				30	Dormir em serviço.	
19	CE				3	quedas	
19	CE				3	181	
28	CE				2	41	
-"-					2	146	
29	CE				221	Mencionar destino carro.	
Julho 5	CE				1	70	
28-8	CE				29	227	

Recut



NOME

RESIDENCIA

Data (Boletim)	2. <sup>a</sup> Ordem	DIAS	Faltas ao serviço	Pass. ou Bag.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	Pontos Negros
Julho 18	100					98 Registrar em serviço	
24	100					121 Não reparar emyamento e sentar-se em serviço	
28	100					16 trabalhar sem trabalhar	
Agosto 1	100			(P.8)	39		
3	100			(P)	221		
14	100			3	11	reg.	
20	100			(B.18.18)	76	dar saída ao carro e uma semana no estrito	
21	100			B.2	181		
Set-8	100			P.2	014	reg.	
8	100			B.1	65		
10-8	100	167 <sup>2</sup>		Reg.	Quinadas		4
11-18	100				St.anda		4
14	100			P.2	153	dormir em serviço e indisciplina	4
13	100				32	Não auxiliar a manob. no terminal	
24	100			1	22	reg.	
18	100				220	Não serviços cob.	1/14
19	100			6	220	reg.	
29	100				154	Não serviços cob.	
2	100			B.2	220		

98 26/11/1968  
Reservista

NOME

RESIDENCIA

Data (Boletim)	2. <sup>a</sup> Ordem	DIAS	Faltas ao serviço	Pass. ou Bag.	FISCAL	OUTRAS FALTAS	Pontos Negros
Out 26-1	CS					44-renda	
27-1	CS					<del>38-renda</del>	
28-1	CS					<del>48-renda</del>	
29-4	CS					<del>48-renda</del>	
1	SO					17 trabalhar q' relógio encerrado	
2	SO						
5	SO			06	10	reg.	
8	SO			3	125	reg.	
26	SO			1	92	reg.	1
Nov 5-12	CS					87-renda	4
15	SO				214	Viajar firmado	1
14	SO			(15)	46		4
23	SO				84	Conduzir porta	1
-						estrada entre-linha	
-						arrastado	
12-15-25	CS					<del>277-renda</del>	4 15
27	SO			2	134	reg.	
29	SO			(9)	223		
29	SO				134	Ureg. pars. acto edic.	
Leg 2-4	CS					108-renda	
9-17	CS			5	30		
14	SO			3	58	reg.	
22	SO			1	44	reg.	
15	SO			3	N.		

REGISTRO DE PRATICAGEM DO CONDUCTOR

Nome *Antonio da Alcantara* N.º *5046* Entrado em *17* <sup>1923</sup> *fevereiro*

SERVIÇO DE 1ª CLASSE

CLASSE (A) Regulamento, Relógio e Guias de 1.ª—Na Escola de Conductores (B) Motor Pequeno—Linha de Uma Secção-P.D, Circ, C.D. e A.R. (C) Motor-Linha de duas Secções D. I. C.A, B.B, C.G. e O.L.

Data	<i>17</i>	<i>18</i>	<i>19</i>	<i>21</i>	<i>23</i>	<i>24</i>	<i>25</i>	<i>26</i>
			<i>156</i>	<i>48</i>	<i>68</i>	<i>63</i>	<i>212</i>	<i>312</i>
Inst.	<i>(106)</i>	<i>(76)</i>	<i>(76)</i>	<i>(76)</i>	<i>(106)</i>	<i>(106)</i>	<i>(106)</i>	<i>(106)</i>

SERVIÇO DE 2ª CLASSE

CLASSE (B) Bilhetes, Guias de 2.ª Classe e Tarifas, na Escola (E) Reboques Duas Secções C.A, B.B. e C.G. (F) Reboques Tres Secções T.G. e V.Z.

Data	<i>30</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>4</i>	<i>5</i>	<i>6</i>	<i>7</i>	<i>8</i>
	<i>125</i>	<i>136</i>	<i>96</i>	<i>63</i>	<i>63</i>	<i>219</i>	<i>269</i>	<i>53</i>
Inst.	<i>(106)</i>	<i>(76)</i>	<i>(76)</i>	<i>(76)</i>	<i>(76)</i>	<i>(76)</i>	<i>(76)</i>	<i>(76)</i>

TOTAL - 16 DIAS DE PRATICAGEM

NOTA — A não ser caso de reentrada ou habilitação especial (verificada em exame) nenhum praticante poderá passar de uma para outra classe sem ter cumprido em cada uma dellas o numero de dias acima designados, independentemente do tempo de sua entrada.

EXAMINADO PELO SUB-CHEFE *(F)* EM *8-6-* 1923 VISTO EM *[Signature]* 1923

RECEBEU CHAPA EM *6* 1923 PROCURADOR.

# PRESTEM ATENÇÃO !!

O Praticante deve exigir o **RECIBO OFFICIAL** da companhia do valor da **manca que deve se paga no Escriptorio Central**, sem o que o Instructor não pode iniciar a praticarem.

Peça ao Instructor um exemplar do **Livro de Regulamento** afim de **estuda-los mesmo em casa**, tomando conhecimento perfeito dos detalhes numerosos do serviço. Esses livros são fornecidos **gratuitamente** pela Companhia.

O despachante dar-lhe-há um exemplar do **Diario do Empregado**, no verso do qual são citados as **horas do Expediente nas diversas secções do Trafego**. Estude bem isto afim de **não encommodar os superiores** nas horas em que têm de attender outras attribuições dadas pela chefia.

Trate de **tomar conhecimento das Escalas do serviço**, tanto dos praticantes como dos Conductores etc., afim de não se enganar sobre onde e quando tiver de praticar com o seu mestre.

**Faltar ao serviço** é uma grave irregularidade que não só **pode prejudicar** a Companhia, como o **publico**.

**AGRESSÃO** e falta de respeito aos Superiores é **prova** de pouca educação ou **ignorancia disciplinar**. Existe a **chefia para receber qualquer queixa justa**, e quem despreza esta regra fica **sujeito a demissão immediata**. Vide recursos do art.º 13 do Regulamento.

## Manobras com o trolley para a frente

Afim de evitar estragos na rede aerea, fica terminantemente **prohibido** fazer manobras com o trolley para frente, porque alem de **damnificar** a rede pode **envergar** o trolley **trasendo prejuizo** á Companhia, com **trafego paralisado**, e **avaria para pagar**.

Podem ser evitados esses e outros **prejuizos**, se fizer o serviço de **acordo** com as **instrucções** dadas pelo instructor e **contidas** no regulamento.

ex. J. J. Lage

30 26-B. G. H. N. A. Reservado

Requerimento do Candidato N.º

Em 17 de Maio de 1923

Requeiro pelo presente o lugar de CONDUCTOR

- (1) Nome por extenso Antonio Branco de Alcantara
- (2) Idade 28 annos. (3) Lugar onde nasceu Parahyba
- (4) Endereço exacto (onde reside actualmente) Rua do barão no 1 S. Santo Antonio
- (5) Casado ou solteiro? Casado (6) Indique pessoas da familia que tem a sustentar
- (7) Tem profissão ou arte? Não.
- (8) Indique a casa ou casas onde esteve empregado nos ultimos 5 annos:

Desde que data?	Até que data?	que lugar occupava?	Ramo de Negocio	Nome, endereço do dono da firma
1919	1922	Camara	Estim	Oliveria Filho

- (9) Motivo porque sahio do ultimo emprego Demissão
- (10) Indique pelo menos tres (3) pessoas que possam dar referencia e não sejam parentes.

Firma da pessoa	Ha quanto tempo conhece o Supplicante	Endereço	Occupação
Dr. Carlos Rego	9 annos	Camara novo chefe da P. do P.	
Luiz Dias Lima	10 annos	Rua Augusta S. Publico	
Antonio Lima	6 annos	Rua detenção	Operario

DECLARO que, entrando para o serviço da Companhia comprometto-me a cumprir fielmente todas as ordens dadas pelos meus superiores, ou por outras pessoas que forem designadas por ella, conforme as exigencias do serviço declaro mais que não me apresentarei nunca ao serviço em estado alcoolico; que responderei pontualmente a todas as chamadas ou outro qualquer serviço para o qual estiver escalado e que sempre andarei decente, limpo e devidamente uniformizado.

Prometto tratar não só meus superiores como os meus companheiros e principalmente o publico, com toda a decência e bons modos.

Obrigo-me a cumprir todas as disposições do Regulamento e as ordens em vigor, assim como as que forem expedidas posteriormente.

Pela presente, autoriso a Companhia a reter até a importancia de 100\$000 de minha caução, com multa se eu entrar de qualquer modo em qualquer movimento grevista, sem que tenha eu mais nenhum direito a referida fiança.

DECLARO mais que todas as declarações constantes desta folha estão de accordo com a verdade sem reserva de qualquer especie.

Assignado Antonio Branco de Alcantara

(Para uso do Escritorio e dos Instructores somente)

Praticou com os Mestres Ns. 55-269-219-63-96-136-312-272-6848

Serviço verificado Instructor  Examinado pelo  Inspector

Praticante N 5046 Empregado N Sección

Apresentado ao Chefe do Trafego em 7 de 6 de 1923

Prompto *El Montague S...* Chefe do Trafego.

# Regulamento de Entrada para o serviço do trafego

## INSTRUCCÕES AO CANDIDATO

Depois de ler os artigos abaixo especificados, e achando que pode cumprir os mesmos e assim preencher o Requerimento, no verso deste, relativamente ás condições do serviço da Companhia, conforme seu REGULAMENTO GERAL, este será explicado detalhadamente pelos empregados superiores, e por intermedio do

*Instructor, na pessoa do Inspector N.....*

na Estação de SANTO AMARO

*Todos os dias..... das 8 ás 10 da manhã*

## CONDIÇÕES DE ENTRADA

- a) Todo empregado ao ser admittido prestará uma fiança de 100\$000 que ficará depositada em poder da Companhia para pagamento dos fardamentos que lhes forem fornecidos e para garantia e indemnisação de qualquer outra despesa ou prejuizo que causar a Companhia.
- b) Deve dedicar-se exclusivamente ao serviço da Companhia, obrigar-se ao fiel cumprimento de todos os seus regulamentos, auxiliar a execução delles e zelar os interesses da Companhia em Geral nem fallando contra sua Administração, nem consentindo que outros a censurem sem procurar defendel a em toda e qualquer occasião.
- c) Antes de começar a trabalhar deve fornecer a Companhia sua Carta de Identidade Policial, e um retrato ( a primeira é necessaria pelo motivo de registro dos empregados na Prefeitura, e fica na Companhia até a retirada do empregado do serviço da mesma (quando será devolvida), e o segundo, para ser collocado no cadastro do empregado, na Chefia do Trafego, afim de facilitar seu reconhecimento dentre os demais empregados da Companhia.
- d) A todos os empregados da Companhia, cujos deveres estão prescriptos no Regulamento Geral, será fornecido um exemplar do mesmo, que deverão trazer consigo, quando em serviço. E' lhes obrigatorio o perfeito conhecimento de todas as suas regras, de forma que, sem o consultarem, não hesitem sobre o que têm a fazer.
- e) Cada empregado receberá um fardamento com bonet cujo valor será descontado de sua fiança, sendo o bonet munido de um emblema com distinctivo e numero que ficará de propriedade da Companhia e cujo valor será descontado ao empregado que o perder ou estragar.
- f) Cada um receberá uma caderneta na qual constará todas as suas transações com a Companhia; CREDITO e descontos subsequentes provenientes de seu DEBITO por conta de fardamentos, bonets, bolça, capa de borracha, botinas, relogio, etc. que, de accordo com a importancia a seu favor, a Companhia fornece aos seus empregados.
- g) O praticante Motorneiro que sahir durante a praticagem, sem motivo justo (doença) perderá o direito a todo o pagamento recebido, e proveniente do seu tempo de instrucção, sendo a importancia respectiva deduzida de sua fiança.

Recebendo a chapa de Motorneiro, e afim de justificar as despesas incorridas pela Companhia no periodo da aprendizagem, fica na obrigação de prestar os seus serviços á Companhia durante 3 mezes, e no caso de se retirar antes de completar este praso, perderá a importancia de 50\$000 de sua fiança contra o prejuizo occasionado á Companhia por este procedimento.

NOTA : — Todas as informações referentes ao presente e do requerimento são confidenciaes e a Companhia se reserva o direito de negar a indicação dos motivos caso o supplicante não for acceito: -- Se o requerimento fôr deferido, o supplicante será chamado ao escriptorio, quando as vagas tiverem de ser preenchidas.

31 26-C. *M. Balbo*  
*Passageiro*



# COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

## Bilhete de Desembarque

Bordo do Paquete Nacional ITA *Quina* em *20* de *Fevereiro* de 192*3*

Desembarca *Mitruis Couzo de Meantara*

Profissão *Taijús*

Conducta *Boa*

Habilitação *Garantida*

Pago de seus vencimentos até hoje.

O Commandante.

*[Signature]*

32 26-D. *g. Huelbo*  
**ATTESTADO MEDICO** *Acervos*

Exame medico pelo Dr. **FERNANDO SALAZAR.**

endereço **AURORA** às **11** / horas

do candidato para o lugar de **CONDUCTOR**

Extrahido por **M/PAIVA** em **16/18/23** 192

Nome? **Antonio Krause Steutona**

Lugar do nascimento? **Parahyba**

Idade? **28**

Residencia? **Belem do Carmo**

Qual a occupação durante os ultimos 6 mezes? **Taifeiro**

Faz uso de bebidas alcoolicas? **Nr**

Fuma em excesso? **Nr**

Já teve ataque de qualquer natureza? **Nr**

Já soffreu dos olhos e ouvidos? **Nr**

Já escarrou sangue? **Nr**

Já soffreu de asthma, pleurisia bronchite ou pneumonia? **Nr**

E' chegado aos resfriamentos? **Nr**

Já soffreu de dyspepsia, diarrhéa chronica, ictericia, colicas hepaticas ou outra molestia do figado? **Nr**

Já soffreu de colicas renaes, calculos vesicaes, albuminuria? **Nr**

Já soffreu de estreitamento da urethra, molestia da bexiga ou da prostata, fistulas ou accidentes venereos? **Nr**

Já houve algum caso de Tuberculose na familia? **Nr**

Já soffreu de rheumatismo, gotta ou hemorrhoidas? **Nr**

Já soffreu de hernia? **Nr**

Já se submetteu a alguma operação cirurgica? **Nr**

Além destas molestias acima mencionadas já soffreu de alguma outra? **Nr**

Já foi accomettido de syphilis? **Nr**

5046

CASO AFFIRMATIVO:

- a) Em que epocha se deu a infecção?
- b) Quaes as manifestações subsequentes?
- c) Se fez tratamento e sua duração?
- d) Qual a data da ultima manifestação?



e) Ha quanto tempo abandonou o tratamento?

Tem pae *nao* Idade \_\_\_\_\_ Fallecido \_\_\_\_\_ Vivo \_\_\_\_\_  
« mãe *nao* « \_\_\_\_\_ « \_\_\_\_\_ « \_\_\_\_\_  
«irmãos *1* Quantos *1* « \_\_\_\_\_ « \_\_\_\_\_

Altura exacta? *1,63*

Circumferencia do peito ao nivel da 4.<sup>a</sup> costella? *86*

« do abdomen ao nivel do umbigo? *74*

Peso exacto? *58*

Qual o numero de pulsações? *76*

Character do pulso? *regular*

Apparencia geral? *looff*

Apresenta o examinando algum defeito physico? *nao*

E' herniado? *nao*

Ha alguma anormalidade dos reflexos? *nao*

Ha suppuração dos ouvidos ou alguma molestia occular? *nao*

Tem tosse ou rouquidão? *nao*

Pela percussão e auscultação do peito percebe-se symptomas de alguma molestia dos pulmões ou dos bronchios? *nao*

Ha alguma alteração dos tons cardiacos desdobramento das bulhas, sopro ou attrito?

Ha signaes de atheroma arterial? *nao*

Existe edema ou ulcera das pernas? *nao*

Ha alguma manifestação de molestia cutanea? *nao*

Ha alguma molestia abdominal? *nao*

URINA :

Densidade \_\_\_\_\_ Reacção \_\_\_\_\_

Ha albuminia \_\_\_\_\_ Ha assucar \_\_\_\_\_

Ha algum indicio de estreitamento da urethra, molestia da bexiga ou dos orgãos genito-urinario? *nao*

Considera o proponente em boas condições de saude? *nao*

OBSERVAÇÕES  
*Five seu amito*  
*S. F. Lopez*

MEMORANDUM DO ESCRITORIO

Assumpto Inquerito - Condutor 112.

Data 7/6/1933

19

Para o Dr. Pedro A. Werneck - Dept. Legal.

De Jack Romaguera - Dept. Viação.

Tendo em vista o tempo de serviço do Condutor 112, 9 anos, onze meses e vinte e sete dias, peço o obsequio de somente instaurar o inquerito solicitado, devido as suas ultimas faltas, depois que o mesmo tenha completado os 10 anos, afim de evitar que digam estar a Companhia demitindo os empregados que estão para atingir aquele tempo de serviço.

  
Jack Romaguera

33  
27  
G. H. Falbo  
Escritório

MEMORANDUM DO ESCRITORIO

Assumpto Condutor 112. - Inquerito

Data 21/6/1933. 19

Para o sr. Jack Romaguera - Dept. Viação.

De E. Montague Smith - Dept. Transportes.

*D2 Inquerito*

34  
286/H. Balbo  
Inquerito

Encareço de V.S. o obsequio de informar se já foi instaurado o inquerito, solicitado por este Departamento, contra o Condutor 112.

*E. Montague Smith*  
E. Montague Smith

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

35  
29 G. H. Falbo  
escrivão  
21/6/33.

Dr. Gomes Porto

J. P. Fish

Communico que designei V.S. para presidir a Junta que vae promover, nesta Companhia, o Inquerito Administrativo para o fim de examinar e apurar as faltas praticadas pelo Snr. Antonio Alcantara, Conductor 112.

Funcionarão nessa Junta com V.S. os Snrs. J. L. Braga e Antonio Lima, servindo de escrivão o Snr. G. H. Falbo.

 PAW/MB

J. P. Fish  


36

30 G. H. Falbo  
escrivão

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

21/6/33.

Snr. G. H. Falbo

J. P. Fish

Communico pelo presente que designei V.S. para servir de escrivão da Junta que deve promover o Inquerito Administrativo destinado a examinar e apurar as faltas praticadas pelo Snr. Antonio Alcantara, Conductor 112, junta essa composta dos Snrs. Dr. Gomes Porto, Antonio Lima e João Lins Braga.

O presidente da Junta será o Dr. Gomes Porto.

PAV/MB

J. P. Fish

89

31/6/33  
escritorio

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

21/6/33

Snr. Antonio Lima

J. P. Fish

Communico pelo presente que designei V.S. para, juntamente com o Dr. Gomes Porto e o Snr. J. L. Braga, formar a Junta que deve promover o Inquerito Administrativo destinado a examinar e apurar as faltas praticadas pelo Snr. Antonio Alcantara, Conductor 112.

Essa Junta será presidida pelo Dr. Gomes Porto.

*J. P. Fish*  
J. P. Fish

PAW/MB

38

32  
A. A. Valle  
escriu

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

21/6/33.

Snr. J. L. Braga


J. P. Fish

Communico pelo presente que designei V.S. para, juntamente com o Dr. Gomes Porto e o Snr. Antonio Lima, formar a Junta que deve promover o Inquerito Administrativo destinado a examinar e apurar as faltas praticadas pelo Snr. Antonio Alcantara.

Essa Junta será presidida pelo Dr. Gomes Porto.



PAW/MB



J. P. Fish

39-539 H. Falbo  
escritor

21 de Junho de 33.

Ilmo. Sr.  
Vital Sacramento  
Nesta

Tende sido designado pelo Sr.  
Gerente da Pernambucc Tramways para, na qualidade de  
Presidente, dirigir o serviço da Commissão de Inquerito  
a que terá de responder o Sr. Antonio Alcantara, fazendo  
parte da mesma os Srs. Antonio Lima e João Lins Braga,  
servindo de escrivão o Sr. G. H. Falbo, solicito a V.S.  
o obsequio de designar um representante para tomar parte  
nos trabalhos da alludida Commissão.

Sem mais, firmo-me com estima  
e apreço

Amo. Atto.

  
M. Gomes Porto.

MGP/MB



Acta da reunião da comissão  
de Inquerito nomeada pelo Sr.  
Superintendente conforme meus  
levantados papeis.

Nos vinte e sete dias do mez de  
Junho do anno de mil nove-  
centos e trinta e tres, ás dez e  
meia da manhã reunidos  
na sala da Superintendencia  
da Companhia Tramway &  
Carrer Co. Ltd. a Rua da Aurora  
na numero quatrocentos e  
oitenta e sete desta cidade,  
os Srs. Sr. Manoel Gomes Brito  
presidente, Antonio Lima, João  
Lima Braga, membros da  
mesma comissão, em  
virtude de designação do  
Sr. Superintendente da Empresa,  
Sizismundo Medeiros represen-  
tante do Syndicato dos empre-  
zados da mesma Companhia,  
conjugos, Gilliat Percis Falbo  
escrição do mesmo inquerito,  
ficou resoluído pela mesma commis-  
são que deveria haver uma reunião  
no dia trinta do corrente a  
mesma hora e no mesmo  
local a fim de dar-se inicio  
ao Inquerito para o que deve-  
riam ser intimados como  
testemunhas para comparecerem

prante a commissão o fiscal  
nº 20 (ninte), o inspector nº 222 (du-  
zentos e vinte e dois), o fiscal  
nº 25 (vinte e cinco) e o despachan-  
te nº 264 (duzentos e sessenta e qua-  
tro) recebeu também ser  
comunicado o boadente  
nº 112 (cento e doze) a fim  
de assistir a reunião da  
mesma commissão.

llado mais havendo a pro-  
tar a commissão adcom os  
seus serviços para o dia aco-  
na maafgado

Mam l m 05 - Presidente,

Antonio P. Lima

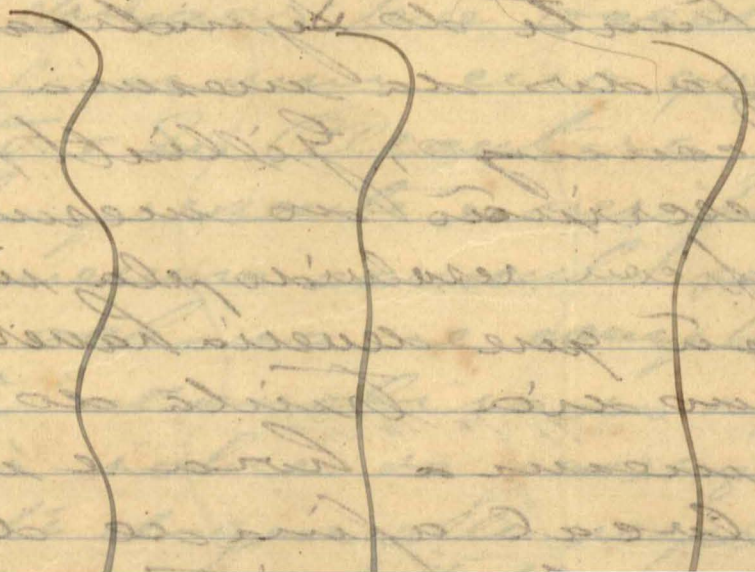
João Luis Braga

Sizismundo Medeiros

Eu, Elliott Harris Welch, secretario

que escrevi a presente acta que

vale por mim, também arrixada



INQUERITO ADMINISTRATIVO.


41  
352/11/Albo  
estrução  
27/6/33.

Snr. J. Romaguera

M. Gomes Porto

Peço-lhe o obsequio de providenciar para que os fiscaes nos. 20 e 25, o inspector nº 222, o despachante 264 e o conductor 112, compareçam perante a Comissão de Inquerito, por mim presidida, na proxima Sexta-feira, 30 do andante, afim de prestarem declarações.

GP/MB

  
M. Gomes Porto.

Os tres dias do mez de julho do  
 anno de mil novecentos e trinta e  
 tres, ás dez e ueve horas da manhã,  
 reunidos os membros do inquerito  
 na sala da Suppntecadencia da  
 Companhia Paulista de Estradas de Ferro  
 Companhia Limited, deu se começo  
 ao sumario do resumo inquerito  
 a que responde o condutor cento  
 e doze de nome Antonio Alcanta  
 ra, tendo comparecido o fiscal, digo  
 inspector Chapa duzentos e vinte e cinco  
 de nome Manuel Marques de Souza,  
 casado, com trinta e nove annos  
 de idade, brasileiro, sabendo ler e  
 escrever. Perguntado o que sabe  
 referente ao condutor cento e doze  
 presente neste inquerito, respondeu  
 que no dia do mez que não pode  
 precisar estava elle respondente, fis-  
 calizando o sumario da linha  
 de Campo Grande quando teve  
 occasião de fiscalizar um carro  
 da mesma linha e que era es-  
 trado pelo condutor presente; que  
 notou que o mesmo condutor fazia  
 a cobrança muito irregularmente,  
 debruçando se ás vezes, sobre  
 os passageiros pelo facto de achar-  
 se um pouco alcoolizado a jun-  
 to de não registrar devidamente  
 a cobrança feita, pelo que foi  
 elle chamada a attenção pelo

refeições inspector constataando  
que não viajavam trinta passageiros  
nos e tendos rios registrados  
dezoito, completando a rubrica  
depois da sessão, sendo que o con-  
dutor procurou justificar-se na  
ocasião dizendo que realmente  
registraria os passageiros, não  
tendo, no entretanto, pago  
pagos os seus passageiros; que de-  
ante do occorrido elle respon-  
deu, em parte, communicando  
Tráfego, como era do seu dever;  
que de uma outra occasião o condutor  
cento e doze viajava em um carro  
de empregados tendo ficado em  
São Alfredo por que se achava  
alcoberado e proferindo pala-  
vras indecentes, que além das  
duas vezes não mais teve oc-  
casião de fiscalizar o seu remi-  
so, ouvindo porém de seus com-  
panheiros de que o mesmo con-  
dutor estava reincidindo nas  
factas referidas, que fora da em-  
briaguez o condutor referido foi  
sempre bem empregado, cumpridor  
dos seus deveres, e nunca deixou  
de respeitar a elle respondente.  
Lida a palavra ao membro de  
leguminação Senhor Antonio  
Lima este fez a seguinte  
as perguntas seguintes: se de fe-

to o condutor certo e avge achava  
 embriagado e se foi isto verificado  
 do J. do Testemunha responder que  
 pôde afirmar devido ao gesto do  
 condutor, a parca pela qual fazia  
 a condução tendo além de ma  
 cona e com uma referencia que lhe  
 fez o proprio motorista ao carro,  
 dizendo que o condutor havia  
 bebido bastante naquelle dia  
 e era capaz de não poder fazer  
 a condução direito, pelo que  
 elle testemunha recomendar  
 ao motorista que não o deixas  
 se mais beber. Dada a palavra  
 a um outro membro da com  
 missão sem com a o represent  
 tante do Syndicato ambos  
 declararam nada terem a pergun  
 ta. Dada a palavra ao condutor  
 certo e avge, este declarou o seguin  
 te: que a seis mezes passadas elle  
 regularmente bebia, mas daquelle  
 epocha para cá deixou de beber  
 por completo, que não contra  
 ta a testemunha no ponto em  
 que diz que elle estava al  
 solidado na occasião em  
 que fazia o carro de campo  
 grande a que se refere a testem  
 ha achando-se por em, apesar de  
 ter bebido, em condições de fa  
 zer o serviço, tanto assim que pes

ten coactor exacto que não estava  
embriagado áquella hora, tendo de  
alguma bebida que se preparasse  
no referido serviço digo que não  
preparasse o referido serviço, que  
as irregularidades feitas no reu  
serviço existem também em servi-  
ços de seus companheiros porque  
têm um tempo certo para co-  
brança de viagens para as  
viagens que ali em viagens  
pequenas dão as irregulari-  
dades devido a falta de  
trabalho e tem assim a ter de  
desenvolver maior velocidade  
na viagem impossibilitando  
de fazer a cobrança regular-  
mente. Escrevi a plavia, "o bondi"  
figuras entre linha preando "a  
ter o bondi de desenvolver maior  
velocidade." Nada mais haue-  
do de se por encerrado o pe-  
rante depoimento que se está  
vado pelo comissário, testu-  
mouha o coactor e por  
minha escitura que se escrevi  
~~Maria da Silva~~

Antônio da Silva  
Joaquim da Silva  
Dijimundo Medeiros  
Moral Marques da Silva  
Antonio Alcantara  
Gilliatto Paiva Valho, secretario

que escrevi e assinou Filiiath. Honoris. C. J. P.  
Ely requida e comp. recen Miguel Hugo  
de Souza Rangel, despachante duzentos e sessenta e quatro, casado, com  
(33) trinta e tres annos de idade, bra-  
silico filho de Joaquim Thomaz  
de Souza Rangel e Otavia Campos  
Rangel, Verquizado. Respondeu  
que trabalhava como despachante  
em São de Barro, mas nada de po-  
nitivo pode dizer referente ao proce-  
dimento do condutor cento e  
doze uma vez que este condu-  
tor já se achava em serviço por  
ocasião d'elli respondendo  
então para permitir que em  
certa occasião fora procura-  
do por uma ama do Sr.  
M. A. A. que lhe reclamava  
o troco de uma cedula de cem  
e mil reis que em viagem  
havia dado ao referido con-  
dutor tendo feito a elle corres-  
ponte mesmo do chapão, pois  
nomina do mesmo empregado  
pelo que facilmente verificou  
pela folha de rendição que o  
empregado referido era realmente  
o condutor cento e doze apesar  
de toda verificação feita a  
tempo da recepção de que não  
havia qualquer engano por parte  
da g. n. e. e a ainda por isso



procurou por occasião do recolhimento do carro saber do mo-  
tomeiro que trabalhava com o  
mesmo condutor se era ver-  
dade o que dizia aquella senho-  
ra, tudo o motomeiro relatei  
ao a elle testemunha que  
effectivamente em viagem tin-  
ha ouvido uma discussão en-  
tre o empregado alludido e  
uma senhora passageira e  
notar a ainda que alguns  
passageiros intervieram n'esse  
caso sem que elle motomeiro  
possa determinar qual foi a  
razão; que em vista do re-  
latado a testemunha mandou  
a referida senhora entrar de  
com o senhor Gaiva procurador  
do pessoal, não tendo a testemu-  
ha conhecimento do caso  
por ser privado; que nunca teve  
ocasião de ver o condutor cento  
e doze vezes qual quer bebida  
mas teve por duas tres vezes  
ocasião de ver o embriagado;  
que com relação a irregulari-  
dade da cobrança ou irregula-  
ridade de renda nada sabe a  
respeito; que referente ao procedimen-  
to do condutor ouvio referencias  
de ambas as partes referentes a falta  
de respeito a uma passageira por

por um lado lembre-se da pessoa de  
 quem envio. Basta a palavra do  
 ingenuo da comissão Dr. Antonio  
 Lima e isto declarou nada ter a  
 perguntar sobre a palavra do Dr.  
 João Luis Braga este perguntou  
 e respondeu de a testemunha re-  
 levantada de uma parte que era do  
 tripes na qual declarou que  
 seu autor certo e doze havia  
 abandonado o serviço sem or-  
 dem superior reprovando que  
 effectivamente ante de a re-  
 omissão estava narrado na parte  
 mas a testemunha depois de  
 contrariar mesmo o autor  
 e o narrado no gravado e  
 que este autor chegara a  
 adalgar e não chegou a  
 ver o que era o seu trabalho no  
 campo. A requisição do in-  
 fante do Sindicato foram  
 feitas a testemunha os requiridos  
 perguntou: De quanto tempo con-  
 hece o autor certo e doze?  
 Responde quando sabe e mudou  
 de nome no estado da Bahia  
 dizem? Responde que conhece  
 o referido empregado, pelo que  
 tem conhecimento de que o  
 não mais em menos que  
 parece pelo certo que fez que  
 esse autor não se achava

embriagados de uns tres annos,  
mais ou menos, desta data.  
Dada a palavra ao contador  
cento e doze, este declarou o  
requizito: que com relação ao  
facto do troco do sr. Heitor da  
Cruz do S. Paulo, elle res-  
pondente, cahera nesta seho-  
ra a importância de dois  
mil reis em cedula a mesma  
sehora, reclamava o troco  
de uma cedula de cinco mil  
reis dizendo ter entregue  
elle respondente uma cedula  
da desta quantia e como  
ella estava certo de que a ce-  
dula recebida era de dois  
mil reis tanto assim que  
nao tinha em sua bolsa  
nota alguma de cinco mil  
reis, chamou para o caso a  
attenção dos paraguaios, mu-  
tuando as notas que tinha  
em sua bolsa e negou-se  
a pagar o troco de uma ce-  
dula que naõ havia recebido,  
então a sehora referida pro-  
curou o despatche testemunha  
presente e elle fez a reclamação,  
O testemunha que examinou  
a reclamante ao sr. Heitor  
por quem elle declarante foi  
chamado a presença do mesmo

mesmo senão havia para melhora-  
mento do facto; que o Senhor  
Laird depois de ouvir o dif-  
ferente que era possível que el-  
le se houvesse enganado com  
ocorrendo a esdala no bolso em  
lugar de na bolsa elle de de-  
pante protestou, mas para não  
o caso como liquidado resolveu  
na passar o todo na esdala  
de cinco mil reis reclamando  
na mas que elle não recebera,  
leis que referente ao caso da  
senhora que se diz elle haver  
faltado com respeito affirmo  
que isto absolutamente não se  
deve ter de se passado o facto  
na forma seguinte; que no  
cabo de seis horas ás 18 dezem-  
bro e pouco no baluarte do mesmo  
cabo quando ao chegar ao  
Cargue Anorim na a passagei-  
ra reclamou de que elle respon-  
dente havia se en estado a el-  
la uma vez que o braco delle  
respondente havia seado na  
mesma passagem, tendo na  
esdala por elle respondente  
seu peccado de culpa de um  
facto que absolutamente não  
praticara que era falta de  
respeito á mesma senhora, de-  
vidos a indignação com que a

...a recusa se achava não quiz  
de prompto desculpar o arrium  
queixou-se ao fiscal. Elle res-  
pondente disse que o erro se con-  
ta para satisfazer uma neces-  
sidade nada mais sabendo  
do caso assumpto. Repente-  
mente á falta de haver recebido  
a guia e não ter recebido o  
reembolso de lumbra se ha-  
ver recebido a guia não po-  
deudo por em detumescer o mo-  
tivo por que não fez a parte  
digna. Nada mais hauna  
a declarar de ve re por guerra  
no o presente deprecimen-  
to que vai assinado pela comu-  
na, representante do Syndicato  
terem umha e o coadjuvante  
... e por não necessarios  
que os assentem.

Manifestação  
Antonio Luiz  
João da Silva  
Sergio Manoel Martins

... e para a carta de  
Sen. Gullião Loure Salto, e seu  
que a seguir.  
Com requisa e compareceu o  
fiscal numero vinte Manoel  
Paulo da Silva, com trinta  
e oito annos annos de idade

idade, solteiro, digo vinte e oito  
 annos de idade, brasileiro, fil-  
 ho de Francisco Bulogza da Silva  
 e de Dona Maria Francisco  
 da Conceição declarou que na  
 qualidade de fisco fazenda oner-  
 nio a seu cargo em cargo que  
 trabalhava e condutor euto e do-  
 ze verificou, por alguns an-  
 nos, que o mesmo condutor,  
 trabalhava emhiagado sendo  
 em resultado irregularidades  
 na cobrança dos pagamentos  
 nos mesmos cargo, sendo  
 assim a testemunha obrigada  
 a comunicar ao chefe dos  
 factos encontrados, o que fez  
 por escripto, que coube a  
 referido condutor seguramente  
 a uns oito annos. Che pareceu  
 do que elle tem se dado ao  
 conhecimento da subreptividade de ar-  
 deis annos a este data; que  
 com relação ao procedimento  
 do condutor nada mais  
 pode declarar. Dada a  
 palavra ao Sr. Sr. Bulogza  
 disse este declarou nada tem  
 a perguntar, digo ter a pergun-  
 tar. Dada a palavra ao Sr.  
 Sr. membro da commissão  
 este pediu vista do memorandum  
 do Sr. Sr. chefe dos factos annos ao

do processo, nada se fez que porque  
fui dada a palavra ao concorrente  
cento e doze este declarou que  
teria engano na parte do fisco  
neste testemunha presente quando  
dava elle condutor como esse  
branco no dia em que referi  
a parte, uma vez que no dia  
referido elle absolutamente não  
estava a bordo do tanto os  
diz que o motorveio do car  
ro que trabalhava com elle  
conductor disse-lhe que não  
era por si ou o fiscal haver  
dado a parte uma vez que  
esse conductor não se achava  
embriagado. Elle respondeu  
que não acreditava que o fis  
cal referido houvesse dado a  
parte mesmo porque se lhe  
jurasse pela mente esta por  
sibiidade elle respondente  
teria procurado o fisco e  
pedias que o mesmo não  
disse a parte uma vez que  
elle não estava embriagado.  
Recebe por encerrado o presente de  
poimento que vai assignado  
pelos membros da comissão,  
pelo representante do Sindicato,  
pelo testemunha, pelo condu  
tor cento e doze e por mim  
escrivão que o escrevi, Gilli

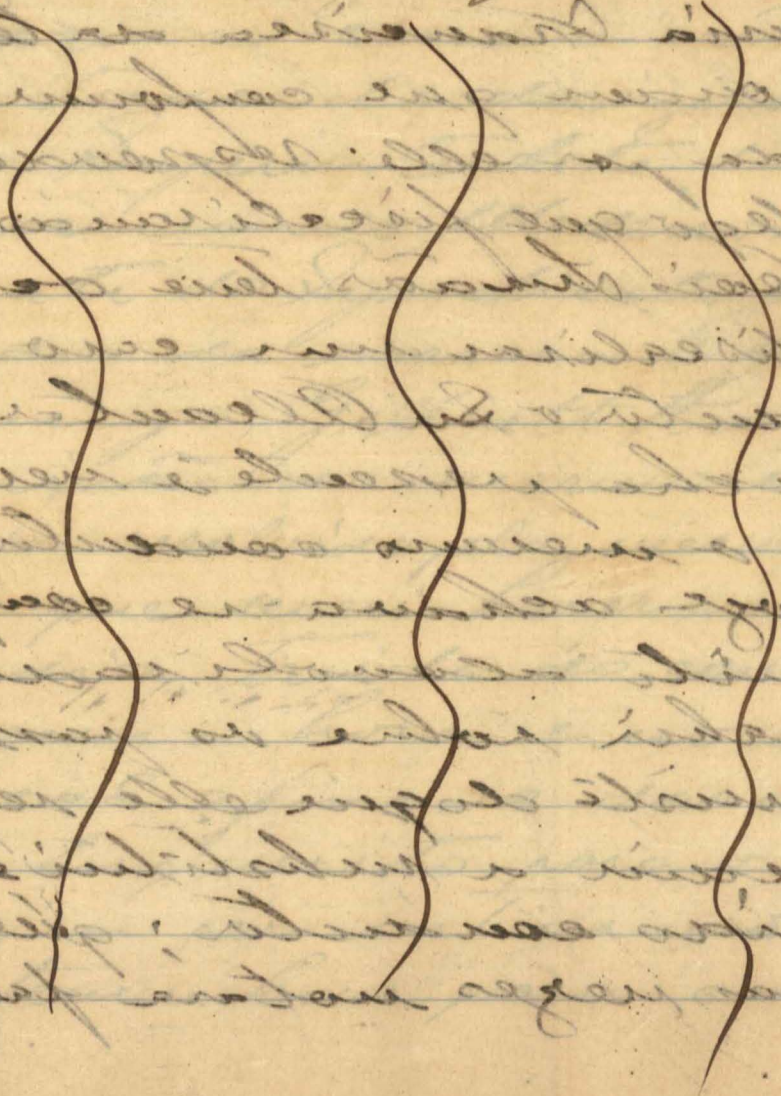
Gilberto Pereira Falbo, em tempo  
deleas que a comissao deixou de  
reunir-se no dia trinta do  
mez de junho proximo passado,  
por motivo de ausencia do Sr.  
Falbo conforme comissao  
que fez do presidente da mesma  
qualis...

João Luiz Braga  
Liziamund Medeiros

Manoel Bortzu de Seta

Antonio Abcanta

Em, Gilberto Pereira Falbo, digo.  
Gilberto Pereira Falbo, escritura  
que o escrevi e assignei





1599  
20

Em sete dias do mez de julho do anno  
de mil novecentos e trinta e tres, ás  
dez e meia horas da manhã, reu-  
nidos os membros da commissão  
de inquerito na sala da Superin-  
tendencia da Thezouraria do Ha-  
mway and Power Company Limited,  
Ted, deu-se começo ao processo do  
mesmo inquerito a que responde  
o condutor cento e doze de nome  
Antonio Aleantara, tempo digo  
tendo comparecido o inspector auxi-  
lar e unico e deis de nome Alfredo  
Francisco de Souza, casado, brasileiro,  
com trinta e nove annos  
de idade, filho legitimo de Ma-  
noel Francisco de Souza e de  
Maria Francisca de Leal, e  
respondeu que conforme parte  
dada por elle respondente, ao  
tráfego que fiscalizava a linha  
de Beir Luãas teve occasião  
de fiscalizar um carro que se  
condutor o Sr. Aleantara que  
se achava presente e verificar  
que o mesmo condutor cento  
e doze achava-se completa-  
mente desenvolvido a ponto  
de caber sobre os passageiros  
um sistê do que elle respondeu  
te pedir a substituição do  
referido condutor; que por di-  
versas vezes notara faltas na

na cobrança feita pelo condutor cento e doze e chamando-lhe a atenção esta se culpava de não petar ao numero do paragrafo 1º, que cobre o condutor cento e doze ha já muito tempo notando sempre, em servias o referido condutor sempre alevado. Que nada mais sabe sobre o referido condutor cento e doze. Dada a palavra aos membros da comissão e aos representantes do Sindicato estes declararam não ter a perquirir a terceira e quarta paragrafo. Nada mais havendo a declarar deu-se por encerrado o presente depoimento que vale as siglas pela comissão, o representante do Sindicato, a testemunha e o condutor cento e doze e por mais escritas que se fizerem.

Antonio Lima  
João Luis Braga  
Sizismundo Medeiros  
Alfredo F. de Souza  
Antonio Calmon

Em tempo declaram que avisado o condutor cento e doze sobre o depoimento do inspector Augusto e vinte e dois dias que nada temha a esculter porque se fo-

re fove chamada toada a fiscal  
receita proemaria e accion de al  
escolatra, cada toada os effeitos a  
comunidade assigna no momento  
e os de piores e os de melhor

Antonio Luis  
João Luis Praga  
Simplicio Rodrigues  
Antonio Alcantara

Eu, Epilliat, favelas, creio  
que o mesmo  
Eu requiro a comparem a fiscal  
numera vinte e cinco de no  
me Guilhermino Dilib, com  
quarenta annos de idade, e  
nao para tirar, pinto legitimo,  
de huéis Francisco de Dilib  
e Dillanina Alexandra  
hya que declarou e requiro  
que fiscaliraas por diversas re  
zes a conducto cento e doze verifi  
com o mesmo achar se alcaalir  
do do que resultava irregularidade  
de na abrangida do mesmo con  
ducto deixando de fazer o re  
gisto competente e que chamade  
a na altercaçao fazia o regis  
tro sempre abonecido, que uni  
ca faltou com o requiro acuido  
e elle testemunha. Cada a pel  
na aos membros da commissa  
e representati do ayuntamiento, estes

estes declararam nada terem a  
perguntar. Perguntado ao con-  
dutor certo e doze responderam  
terem alguma coisa a declara-  
rar responderem que não pelo  
que deu-se por intervenção e pre-  
sente de quem entendeu que não  
mandado pela comissão não, pelo  
perguntado ao Syndicato, pe-  
lo testemunha e pelo condutor  
certo e doze e responderam  
queriam que fosse feito.

Subscrevemos

João Luiz Braga

Sigismundo Frassin

Antônio Alcântara

Antônio Alcântara

Qualificação do condutor Antônio  
Alcântara chapa certo e doze.

Perguntado responderem chamar-se  
Antônio Alcântara, com quatu-

ta e um annos de idade, casado,  
brasileiro, filho legítimo de

Antônio de Alcântara e Joseph  
de Alcântara, ambos fallecidos.

Perguntado se tinha alguma con-  
sciência allegar em benefício de

seu defensor e se queria com era  
de seu direito pagar o prazo de

seus dias com exatidão pelo

pela lei para a apresentação por  
escripto de uma defesa respondendo  
que tendo estado presente ao de-  
poimento de todas as testemun-  
has e tendo as contestado no  
ponto em que julgar neces-  
sario desistia do prazo da lei  
para a sua defesa por escripto e  
a fazia perante a commissão  
alguem pedida que a mandasse  
erectar pelo secretario, que iria  
por elle assignado, e que era a  
requisição: que quando entra um  
contracto para o serviço da com-  
panhia e logo estudado pelo fi-  
scal para ver qual o seu proce-  
dimento no serviço e se lhe en-  
contrado a falta de qual-  
quer, gosta de tomar a leve-  
za, ou outra qualquer fal-  
ta esta se fixava no escripto do  
fiscal ficando sempre em to-  
dos os documentos um emprega-  
do com aquelle falta, assim  
é que o declarante gostava de  
ingerir bebidas alcoolicas sem  
que no substituto devesse  
de fazer o serviço, mas quan-  
do se dava a falta de algum  
paragem o que é tão commum  
a ponto de ser muito difficil  
não se encontrar algum con-  
tracto que não tenha essa falta

falte a um e ao respondente  
 quando havia falta de passageiro  
 ou não havia e o fiscal que  
 estava a declarar ante o tabelião  
 ao se dizia sempre que elle este-  
 va absooluido em serviço. Que  
 nada mais tem a declarar pe-  
 nante a commissão de in-  
 querito a que foi submettido.  
 Nada mais havendo a trata-  
 rem se por esse modo se pe-  
 rente a declaração que vai po-  
 elle assignada, membros da  
 commissão, representante  
 do Syndicato e por mim es-  
 crita e pelo presidente do inque-  
 rito.

Antônio Alcântara  
 Antonio Joaquim  
 João Luis Drago  
 Sijismundo Mendes

Francisco de S.  
 Eu, Epilliath Francisco Falbo, escrivão  
 que escrevi e assigno.

Os quatorze dias do mez de julho do  
 anno de mil novecentos e trinta  
 e tres tendo a commissão verificado  
 que terminou dentro dezoito dias  
 o prazo de cinco dias estabelecido  
 pelos decretos numero mil e  
 quatorze cento e sessenta e cinco de  
 cinco de outubro de mil novecentos  
 e trinta e um e vinte e um mil

mil e oitenta e uma de Fevereiro de  
mil novecentos e trinta e dois  
em seu artigo novo mandava que  
fora antes a despoza escrita  
apresentada pelo condutor cent  
e doze deuto do mesmo mayo  
e como nada mais tenha al  
legado sobre a mesma despoza fez  
se este termo para a toada e effei  
to legal

M. Guim Sob

Antônio Alves  
João Luis Braga

Sygnmundo Mesinas

Em, Gilliat Pauis Falbo, escreva  
que o acervo e arquivado.

De accordo com o artigo decimo  
das instrucções para a herito ad  
ministrativo, foi feita pelo  
perante em linguagem re  
vera e desaproveitada um  
minucioso relatório do pro  
cesso apreciando as provas e  
argumentos de parte a parte  
e concluir pela procedencia  
da accusação com o que se  
tava de accordo todo a com  
missão que arquivou o relato  
rio escrito.

M. Guim Sob

Antônio Alves

João Luis Braga

Sygnmundo Mesinas Em, escreva

que o acervo e arquivado, Gilliat Pauis

Levante-me aos autos de inquirição  
Em 10-7-33 J. H. Alves

Recusando-me de fazer minha defesa por escripto porque julgava que as garras da calunia não fossem tão ferinas, a ponto de prejudicarme ao todo meus dez annos de serviços estafantes; rezolvi fazel-a sempre, uma vez que ainda estou dentro do prazo estabelecido pelo Presidente do meu inquerito, defiza esta que deve ser encaminhada anexa ao mesmo. Eis-a:

Conforme a minha defesa contestando a accusação feita pelo Inspector 225 na qual elle afirma ter me visto alcoolizado, contesto todas as outras accusações feitas a minha moral por as julgar suspeitas uma vez que o unico direito dos depoentes é accusarme, e por julgar tudo isto um "bomplot" macabro formado sinistramente entre elles para cavar a ruina de creanças inconscientes que imploram quotidianamente de um pae amoroso e trabalhador o pão indispensavel.

Não sou eu que me julgo capaz de destruir calunias porque é tarefa difficil como é difficil destruir o firmamento; porem, assevero que este inquerito é um instrumento assassino para ferirme moralmente. Porque como disse, e afirmo com desassembro, em tempos passados rezava o alcool na proporção que rezava trez terços dos empregados do trafego, sahio um terço que trabalhava completamente embriagado quaze sempre, na maior urgia a par



com alguns dos mesmos fiscaes que davam partes de mim por eu não ser afeiçoado nem compactuar em deshonestidades como diariamente estão sendo descobertos pelos superiores.

Perguntarão os senhores juizes se cinco fiscaes mentiam sendo todos unanimes em afirmar o meu estado alcoolico; responderei que sim, porque como disse na minha ultima defeza, quando um conductor entra para o serviço da Companhia, elles fiscaes são pesquisando o comportamento moral d'aquelle empregado, ou a fraqueza moral. Se fraco, cahe na "Trinca", desapparecendo todos os mais defeites e não tem partes de faltas para a chefia, porem se não cahe "Trinca", elles se combinam entre si para elliminar o d'z Companhia.

Pela lei actual o empregado de dez annos só ~~pode~~ ser demetido, sem indenisação, sendo encontrado em deshonestidade, ou alcoolatra ~~invelado~~. Eu prefiro a segunda hypothese em b'ora não o seja como qu'is me taxar cinco fiscaes, inimigos meus rancorosos, reavivando partes de annos passados. Foram chamados cinco, porem, trez que affirmaram que no dia d'esta ultima parte dada pelo indecente e perverso fiscal 20 eu estava no meu senso normal, ficaram esquecidos, e mais alguns que não pertencem a "Trinca", com certeza seriam unanimes em suggererem a minha moral.

Seja eu demetido por quem quer que seja; fique eu na miseria com meus filhos, dada a situação vexatoria do Pais,

53

47 G. H. Balth  
escriu

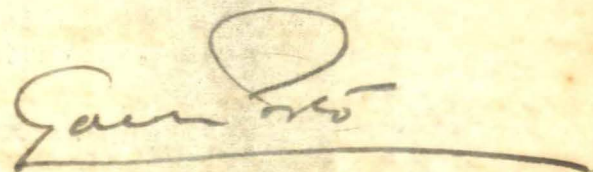
INQUERITO ADMINISTRATIVO.

10/7/33.

Snr. J. Romaguera -

M. Gomes Porto -

Peço-lhe o obsequio de providenciar, com a  
possivel brevidade, afim de que me seja enviado o cadastro  
do conductor 112, para que seja o mesmo estudado pela Commis-  
são de Inquerito destinada a apurar as suas faltas.



M. Gomes Porto.

MGP/MB

54

48 G. A. Hall  
enunciado

INQUERITO ADMINISTRATIVO.

10/7/33.

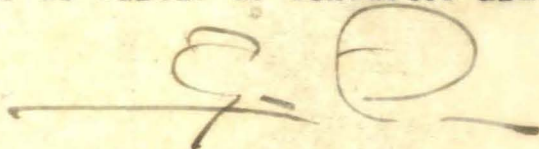
Anr. J. Romaguera

M. Gomes Porto

Peço-lhe o obsequio de providenciar, com a  
possivel brevidade, para que me seja enviada uma relação com  
os nomes e o tempo de serviço dos seguintes auxiliares do  
Departamento do Trafego:

Fiscaes 20 e 25  
Inspectores 222 e 225.  
Despachante 264.

O presente pedido relaciona-se com o Inquerito  
que se está procedendo para apurar as faltas do Conductor 112.



M. Gomes Porto.

## MEMORANDUM DO ESCRITORIO

476/H. N. Alves  
55  
escritórioAssumpto INQUERITO ADMINISTRATIVO.Data 10/7/33. 19.....

Para o dr. Gomes Porto - Dept. Legal.

De E. Montague Smith. - Dept. de Transportes.

Respondendo ao memo de V.S. com a data de hoje e sob o titulo acima, dou abaixo a informaçao requerida no referido memo:

Fiscal 20:

Manoel Barbosa da Silva, entrado em 26/6/24.

Fiscal 25:

Guilhermino Silva, admitido em 18/11/24.

Inspetor 220:

Alfredo Francisco de Souza, admitido no dia 27/11/23.

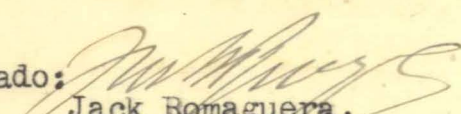
Inspetor 225:

Manoel Marques de Souza, entrado no dia 11/8/24.

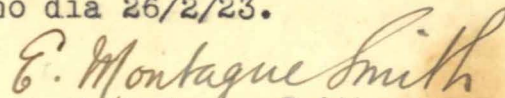
Despachante 264:

Miguel Hugo de Souza Rangel, entrado no dia 26/2/23.

Notado:



Jack Romaguera.



E. Montague Smith.

sufferemos serenos como o Nazareno perdendo a Commissão do inquerito porque não soube lôr nos semblantes dos algôses o estigma da perversidade. Porém convicto de que no meu cerebro passa uma visão de esperança, que, para o futuro a justiça celeste há de estar ao meu lado, suavisando-me.

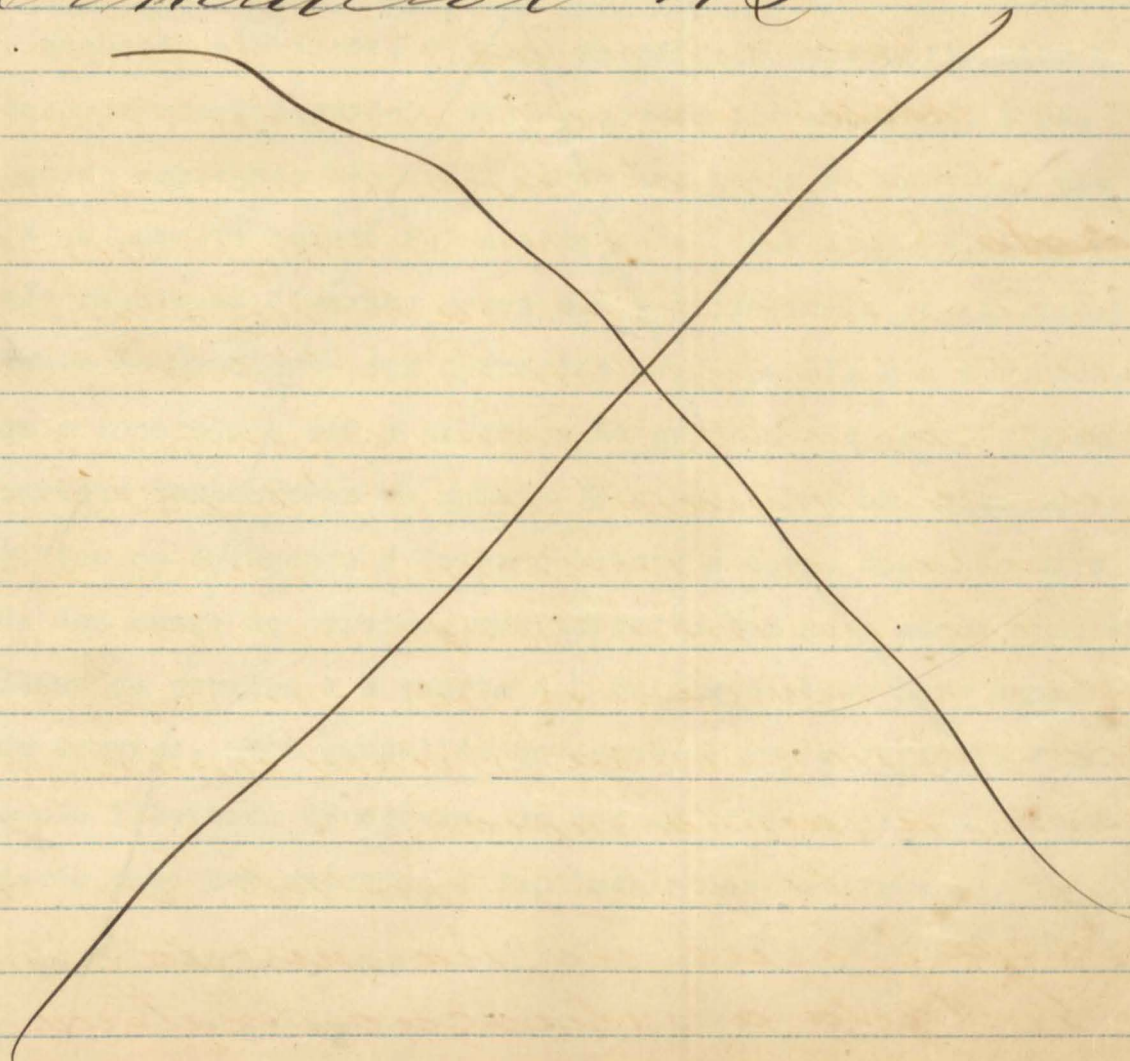
+ "Trinca" é o "Complôt" que existe no seio de fiscaes e conductores deshonestos que a chefia até hoje tem sido incompetente para exterminar.

Em nome da Verdade

assigno-me

Antonio ~~Stantara~~

Conductor 112



RELATORIO DA COMMISSÃO DE INQUERITO.

57 51/10/1931  
escritório

produzindo defesa oral perante a comissão, já apresen-  
Dos presentes autos se vê que o Snr. Antonio Alcantara, ex-  
tante, dentro do prazo legal, a defesa escripta que  
conductor cento e doze (112) respondeu a inquerito adminis-  
trativo, aberto por ordem do senhor Superintendente da The  
Pernambuco Tramways and Power Company Limited. O referido  
empregado, que foi admittido no serviço da The Pernambuco  
Tramways and Power Company Limited em data de nove de Junho  
do anno de mil novecentos e vinte e três foi suspenso em  
seis de Junho do anno de mil novecentos e trinta e três em  
consequencia da pratica de faltas graves: embriaguez habi-  
tual e falta de attenção no cumprimento dos seus deveres  
de conductor. Quando foi suspenso, portanto, contava nove  
annos, onze meses e vinte e sete dias de serviço. Conforme  
se vê do documento numero vinte e sete (27) a Companhia não  
quiz desde logo demitti-lo antes de que completasse dez an-  
nos de serviço afim de que não se viesse allegar que a de-  
missão havia sido effectuada simplesmente para evitar que  
o accusado attingisse o tempo de serviço necessario para o  
goso da vitaliciedade. Assim, quando foi suspenso, o re-  
ferido empregado não tinha ainda dez annos de serviço, mas  
já os possuia quando foi aberto este inquerito. A commis-  
são reuniu-se diversas vezes com a assistencia do represen-  
tante do Syndicato dos Operarios da Companhia a que pertenc-  
ce o accusado e com a presença do proprio accusado. Foram  
ouvidas testemunhas em numero de cinco. Dellas, como se ve-  
rifica no documento á folha quarenta e nove, duas têm mais  
de dez annos de serviço, uma terceira tem nove annos e nove  
mêses de serviço e a quarta e a quinta possuem nove annos  
de serviço. Foi garantida ao accusado ampla garantia digo  
ampla liberdade de defesa, de que se valeu elle, já contes-  
tando como bem entendeu o depoimento das testemunhas, já

58

526/16/1933  
estudo

produzindo defesa oral perante a comissão, já apresentando, dentro do prazo legal, a defesa escripta que vae annexa aos autos. Estudadas pela comissão todas as peças e documentos constantes do presente processo, chegou a mesma ás seguintes conclusões: a) o accusado constantemente se apresenta embriagado no serviço, apesar das reiteradas observações de seus chefes e superiores. Suas faltas são innumeradas, nesse sentido, mas as mais recentes datam de 8 e 23 de Abril. b) em consequencia dessas faltas effectuava o serviço a seu cargo (cobrança de passagens) sem o preciso cuidado, d'ahi resultando constantes prejuizos para a Companhia. O proprio accusado não contesta que frequentemente se entregava ao vicio da embriaguez, se bem affirme que isso não prejudicava o seu trabalho. Á vista do exposto a comissão é unanimemente de parecer que as faltas praticadas pelo accusado são graves e, previstas como estão no artigo 54, letras (b) e (c), de Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, constituem motivo para o seu afastamento definitivo do quadro de pessoal desta Companhia.

Recife 14 / Jul 1933  
 Manoel de Souza - Presidente  
 Antonio Accioly Lima  
 João Luis Braga  
 Sigismundo Martins

Aos quatorze dias do mez de julho  
 do anno de mil novecentos e trinta e tres fiz juntar ao presente  
 processo o parecer da Commissão  
 de Inq[ui]sição, e conforme se vê  
 dos referidos autos. O presente processo  
 contém <sup>tres</sup> cinquenta e tres folhas  
 por duas numeradas e rubricadas  
 de acordo a rubrica do Sr. Baldo  
 de que uso. Foi fe<sup>to</sup>, quatorze de  
 julho de mil novecentos e trinta e tres. Eu, Gilliatt Francis  
 Baldo, escrevi o que escrevi.

Aos dezito dias do mez de julho  
 de mil novecentos e trinta e tres,  
 fiz remessa dos presentes au-  
 tos ao Senhor Superintendente  
 deute ao Sr. Bernardino Ho-  
 urways and Tower Co. Ltd.  
 para a Inglaterra. Eu, Gilliatt  
 Francis Baldo, escrevi o que  
 escrevi. Escrevi na sétima  
 linha a palavra "tres" em esta  
 linha ficando "O referido processo  
 contém cinquenta e tres folhas".  
 Eu, Gilliatt Francis Baldo, escri-  
 vi o que escrevi.



Termo de recebimento.  
Quo visite e quatro dias do mes de N.  
bril do anno de mil novecentos e trinta e tres, me foram entregues os presentes  
actos da parte do senhor Superin-  
tendente da Canadiana e Pacific Railway and  
Power Company Limited. Eu, Gilliat  
Francis Gallo, escrevio que e creveni  
assiguo. Em tempo de parte do senhor Su-  
perintendente com o respectivo prece, que  
vae junto. Eu, Gilliat Francis Gallo, escrevio  
que escrevi e assiguo. Gilliat Francis Gallo  
Termo de reversa.

Em seguida e no mesmo dia, mes  
e anno, faço reversa dos presentes  
actos ao Excecellissimo Senhor Pre-  
sidente do Conselho Nacional do  
Trabalho para os fins de direito.  
Eu, Gilliat Francis Gallo, escrevio  
que escrevi e assiguo.

## PERNAMBUCO TRAMWAYS &amp; POWER COMPANY, LTD.

Rua d'Aurora N.º 487

Endereço Telegraphico :

PERTRAPOCO, PERNAMBUCO

Caixa Postal n.º 282

N.º --

RECIFE, 18 de Julho de 1933.

Illmo. Snr.  
Superintendente da  
Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd.

A Comissão de Inquerito  
encarregada de apurar as faltas praticadas pelo  
Snr. Antonio Alcantara, conductor 112, remette  
a V.S. os autos do alludido inquerito, submet-  
tendo-os á consideração de V.S. para os devidos  
effeitos.

  
Presidente.

61

O Snr. Antonio Alcantara, conductor 112, foi suspenso do serviço desta Companhia no dia 28 de Abril p.p., por trabalhar alcoolizado e tentar agredir o fiscal que o observou. Não era essa a primeira falta desse genero, por elle commettida, pois que em muitas outras vezes fôra observado e punido por trabalhar alcoolizado. Desta ultima vez, todavia, a sua falta se revestiu de character mais grave, uma vez que observado pelo fiscal em serviço, tentou agredi-lo. A Companhia poderia desde logo e summariamente dispensar os serviços do Snr. Alcantara. Admittido em 9 de Junho de 1923, (fls. 7) elle ainda não possuia 10 annos de serviço na data em que praticou essa ultima falta. Trabalhava no serviço da Companhia apenas ha 9 annos, 10 mēses e 19 dias. A Companhia não quiz dispensa-lo, todavia, naquelle momento, para que não se viesse allegar mais tarde que elle havia sido demittido unicamente porque estava prestes a concluir o tempo de serviço necessario para attingir a vitaliciedade. Nestas condições, o Snr. Jack Romaguera, chefe do Trafego, endereçou ao Snr. Pedro Americo Werenck, chefe do Departamento Legal desta Companhia, a carta abaixo transcripta, cujo original se acha junto a estes autos á fls. 27.

"Tendo em vista o tempo de serviço do Conductor 112, 9 annos, 11 mēses e 27 dias, peço o obsequio de somente instaurar o inquerito solicitado, devido as suas ultimas faltas, depois que o mesmo tenha completado os 10 annos, afim de evitar que digam estar a Companhia demittindo os empregados que estão para attingir aquelle tempo de serviço".

Esperou-se, dessa forma, que o Snr. Antonio Alcantara completasse 10 annos de serviço para se abrir, em 21 de Junho, o inquerito administrativo de que trata o artigo 53 do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931. No correr desse inquerito foram ouvidas cinco testemunhas e garantiu-se ao accusado ampla liberdade de defeza, contestando elle em parte o depoimento de algumas dessas testemunhas, produzindo a defe-

sa oral que foi reduzida a termo á fls. 44 e 44 v. e juntan-  
do finalmente aos autos deste processo a defesa escripta que  
se encontra á fls. 46 e seguintes.

O depoimento das testemunhas foi coheso e uni-  
forme. Assim é que o Inspector 225, Manoel Marques de Souza,  
com 11 annos e 11 mēses de serviço na Companhia, declarou que

"ao fiscalisar a linha de Campo Grande, cujo conductor era o ac-  
cusado, notou que o mesmo fazia a cobrança muito irregularmente, debruçando-se ás vezes sobre os passageiros, pelo facto de achar-se um pouco alcoolisado, a ponto de não poder registrar devidamen- te a cobrança feita, pelo que lhe chamou a attenção, constatando elle depoente que no carro viaja-  
vam 30 passageiros, ao passo que o accusado só tinha registrado 18 (fls. 36)

- que em outra occasião o accusado viajava em um carro de empregados, tendo ficado em João Alfredo, per se achar alcoolisado e proferindo palavras indecentes (fls. 36 v.)
- que em outra occasião ouviu de seus companheiros que o accusado estava reincidindo nas faltas referidas (fls. 36 v.)"

A testemunha Miguel Hugo de Souza Rangel, despa-  
chante 264, empregado ha 10 annos e 6 mēses no serviço desta  
Companhia, affirmou por sua vez

"que unicamente uma vez teve occa-  
sião de vêr o accusado tomar qual-  
quer bebida, mas teve por umas  
ttrés vezes occasião de vê-lo em-  
briagado (fls. 38 v.)"

Manoel Barbosa da Silva, fiscal nº 20, ao servi-  
ço desta Companhia ha 9 annos, informou

"que, na qualidade de fiscal, fa-  
zendo o serviço a seu cargo em  
carro que trabalhava o accusado,  
verificou, por algumas vezes,  
que elle trabalhava embriagado,  
dando em resultado irregulari-  
dades na cobrança das passagens,  
sendo assim a testemunha obriga-  
da a communicar ao trafego as  
faltas encontradas (fls. 41)".

A quarta testemunha, Alfredo Francisco de Souza, Inspector 220, com 9 annos e 9 mēses de serviço, disse que

"conforme parte dada ao Trafego, teve occasião de verificar, ao fiscalisar um bonde da linha de Dois-Irmãos, que o accusado, que servia de conductor, se achava completamente alcoolisado, a ponto de cahir sobre os passageiros, em vista do que elle testemunha pediu a substituição do accusado (fls. 42).

- que diversas vezes notara faltas nas cobranças feitas pelo accusado (fls. 43)".

Finalmente, a quinta testemunha, Guilhermino Silva, fiscal 25, com 8 annos e 9 mēses de serviço, depoz no sentido de que

"fiscalisando por diversas vezes o accusado, verificou achaf-se o mesmo alcoolisado, do que resultavam irregularidades na cobrança (fls. 43v.)"

O accusado não contestou o depoimento do Inspector 225, na parte em que disse que elle accusada se achava alcoolisado na occasião em que fazia o serviço de Campo Grande, mas accrescentou

"que apesar de ir bebido, estava em condições de fazer o serviço (fls. 37)".

Quanto ao depoimento das outras testemunhas, oppoz aqui e ali uma timida contradicta, não negando, comtudo,

"que gostava de ingerir bebidas alcoolicas (fls. 44v.)"

Em sua defesa escripta á fls. 46, allegou o Snr. Antonio Alcantara que as accusações que lhe eram feitas pelas testemunhas acima mencionadas obedeciam a um "complot" tramado contra a sua pessôa; mas não articulou um facto concreto, não apontou uma unica testemunha que depuzesse em seu favor, não produziu uma unica prova. Disse apenas

"que pode affirmar com desassombro que em tempos passados usava o alcool na proporção que usam dois terços dos empregados do trafego, porque o outro terço trabalha completamente embriagado, quasi sempre, na maior orgia".

A Comissão designada para presidir o inquerito apresentou o relatório que se encontra á fls. 51, concluindo pela procedencia das accusações formuladas e classificando-as como faltas graves previstas no art. 54, letras b) e c), do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931.

O que tudo visto e examinado:

Considerando que se acha plenamente provado nos autos deste inquerito que o ex-conductor 112, Snr. Antonio Alcantara, entregava-se frequentemente ao vicio da embriaguez, quando em serviço, falta essa que occasionava constantes irregularidades na cobrança das passagens nos carros em que trabalhava;

Considerando que o Snr. Antonio Alcantara commetteu nesse sentido innumeradas faltas como se vê pela relação organizada pelo Departamento do Trafego e anexa á fls. 5 destes autos;

Considerando que, em parte, o Snr. Antonio Alcantara confessou essas faltas;

Considerando ainda, que não procede a sua affirmação de que se trata de um complot organizado contra a sua pessoa, porque se assim fosse e se a administração da Companhia com elle fosse connivente, não se iria aguardar, com extrema tolerancia, que o Snr. Antonio Alcantara completasse o prazo de 10 annos de serviço para se abrir este inquerito;

Considerando que não foram observadas, em todos os seus detalhes, as instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 5 de Junho de 1933 para o inquerito administrativo de que trata o art. 53 do Decreto nº 20.465 de 1º de Outubro de 1931, por haverem sido recebidas nesta cidade após a abertura deste inquerito;

Considerando, por outro lado, que o accusado teve ampla e irrestricta liberdade de defesa, em nada lhe prejudicando a omissão de algumas formalidades de menor importancia

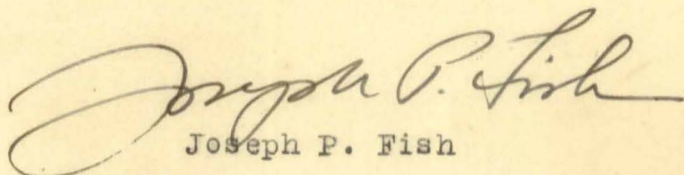
prescriptas nas referidas instrucções;

Considerando, além do mais, que a obrigatoriedade das leis no Brasil, quando não fixem outro prazo, sómente começa, nos Estados maritimos, como o de Pernambuco, 30 dias depois de sua publicação, o que importa dizer que na data em que foi instaurado este inquerito não tinham ainda força obrigatoria, neste Estado, as instrucções acima referidas;

Considerando, finalmente que o accusado foi assistido pelo representante do Syndicato dos empregados e operarios de Tramways, Telephone e classes annexas;

JULGO procedentes as accusações formuladas contra o Snr. Antonio Alcantara e, mantendo a sua suspensão, determino que sejam os autos deste inquerito apresentados ao Conselho Nacional do Trabalho para que se pronuncie em definitivo sobre o caso, como de direito.

Recife, 23 de Julho de 1933.



Joseph P. Fish

Gerente da PERNAMBUCO TRAMWAYS  
& POWER COMPANY LIMITED.

I N F O R M A Ç Ã O

O Gerente da "Pernambuco Tramways and Power" remete o inquerito administrativo ali instaurado para o fim de serem apuradas as faltas atribuídas a Antonio Alcantara, pertinentes ao fato de trabalhar alcoolizado e tentar agredir o fiscal que o observou, submetendo-o à decisão final deste Conselho.

Preliminarmente, cabe-me assinalar a circunstancia de não terem sido devidamente observadas as instruções deste Conselho relativas à forma processual dos inqueritos administrativos a que se refere o art. 53, dos Decs. 20.465 e 21.081, visto não constarem:

- a) a portaria inicial exigida no art. 1º;
- b) o instrumento de intimação ao acusado e testemunhas, nos termos dos arts. 3º e 4º;
- c) os pregões dos nomes dos mesmos, segundo prescreve o art. 6º;
- d) o tempo de serviço das testemunhas nos seus respectivos depoimentos e a promessa das mesmas sobre só dizerem a verdade, consoante preceitua o art. 7º, embora se veja, a fls. 55, um documento relativo ao tempo de serviço acima referido.

Além disto, a portaria de fls. 4 não foi assinada por quem de direito; a nomeação da Junta que presidiu o inquerito foi lavrada por meio do memorandum de fls.6; a qualificação e declarações do acusado foram tomadas no encerramento da prova testemunhal, quanto o art. 6º, precisando, manda que o sejam no inicio da mesma; no introito do pri



meiro depoimento não consta a presença do acusado nem do representante do Sindicato de classe, a despeito de terem comparecido, segundo se depreende dos termos finais do dito depoimento e dos que a este se seguem.

Passando ao exame da prova testemunhal e demais peças do inquerito, cumpre-me informar que foram ouvidas testemunhas em numero de cinco, todas funcionarios da autora e unanimes no afirmar que o acusado tem por habito comparecer ao serviço embriagado, resultando disso, continuas irregularidades na sua atuação como condutor e constantes prejuizos para a Companhia, além de questões com passageiros.

Contudo, não consta desses depoimentos atos de desobediencia e insubordinação e, muito menos, qualquer tentativa de agressão levada a efeito contra superior hierarquico, sendo o mesmo citado pela primeira testemunha, no seu depoimento de fls. 42, como bom empregado e respeitador, quando fóra da bebida.

Tanto o representante do Sindicato como o acusado formularam perguntas às testemunhas e contestaram os depoimentos de algumas no tocante a certos detalhes, confessando, este ultimo, quer no decurso da prova testemunhal, quer em suas razões de defesa de fls. 52, fazer uso de bebidas alcoolicas, si bem que conteste o estado de embriaguez a que aludem as testemunhas, por isso que afirma ingerir alcool na mesma proporção de 3/3 dos seus colegas, e não passar o presente inquerito de um "côplot" ali organizado com o fim de alijarem, por indesejavel, em virtude de se recusar à pratica de atos deshonestos.

A comissão de inquerito reconheceu, no seu relatorio de fls. 57 a 58, a culpabilidade do acusado, dando-o como incurso nas faltas graves a que se referem as alíneas b e c, do art. 54, do Dec. 20.465; que foi homologado pelo Ge-

rente da Empresa, em sua decisão de fls. 61 a 65.

Pelo exposto, quer me parecer devidamente provada a primeira parte da acusação de que foi alvo Antonio Alcantara, o mesmo não se tendo dado, porém, quanto à segunda parte:

Nessa conformidade, penso achar-se o acusado incurso na penalidade prevista no art. 53, do decreto citado, por ter incidido na falta a que se refere a alinea b do art. 54, do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 1933.

LA/

*Luiz Carlos Torres*  
Aux. de 2a. Classe.

*Para os fins de direito, encaminho o presente processo ao Sr. Director.  
Rio, 4-9-33 - A. S. M. M. M.  
Dir. de Secção.*

*Rec. em 6-9-1933.*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 8 de Setembro de 1933

*Mauro de Souza*  
Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1933.

Procurador Geral

Tenho sido requisitado  
o presente processo, para o devolva a  
Secretaria.

Rio 11/12/1933  
Gualberto Mendes Azeiteiro  
1º Adj. do Pro. Geral.

Rec. em 5/12/1933

A' Sr. Leão.

Rio 5/12/1933  
Gualberto Mendes Azeiteiro  
Diretor da Secretaria

A' Leão, para apurar o  
proc. nº 9946, informando.  
Rio, 12-12-33 - B. J. Menezes,  
Dir. de Secção.

De conformidade com o despa-  
cho supra tenho a informar que o pre-  
sente processo versa sobre o inquerito admi-  
nistrativo instaurado contra Antonio Alcan-  
tara, remetido pela Pernambuco Tramway  
and Power.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1933.  
Leão de Carvalho Franca  
2º Oficial.

Na conformidade da portaria n.  
106, de 24-12-33, passo o presente  
processo à 1ª Seção.

Rio, 8-1-34 - P. S. Múcio,  
Dir. de Seção.

**A CONSIDERAÇÃO DO SR. DIRECTOR**

Em 19 de Janeiro de 1934

Theodoro de Almeida Lodi  
Director da 1ª Seção

Recebido, em 22-1-34

**VISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Janeiro de 1934

Quatros  
Director da Secretaria

Rec. no Prot.º Geral em 26-1-934.

Rec. na Procuradoria em 29/1/934

**VISTO**  
Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1934  
Amorim  
Procurador Geral

Do inquerito resulta conde-  
damente provado ter o acusado praticado a  
falta grave capitulada na alínea b, in fine,  
do art. 5º do dec. nº 20.465, não tendo mes-  
mo o acusado controlado o uso de bebidas  
alcoólicas em serviço, alegando, porém, pre-  
diss. não admissão preparos para o exercício

normal de suas fôrças. Que o acusado apre-  
tando-se embriagado em serviço, por mais de uma  
vez, demonstra-o, entretanto, a prova colhida  
no inquerito.

Assim, não tendo este se aperfeiçoado em  
pontos essenciais das "instruções" baixadas por  
este Conselho, que se foram remetidas a' em-  
presa em 28 de julho de 1933, quando ja' se  
achava ultimado. inquerito, opus-se a anti-  
visada a demissão do acusado, com funda-  
mento em arts. 53 e 54, alinea b do dec. n.  
20.465.

Ris. 0/2/1934.  
Geraldino Maria Baptista  
1º segmento do l. Geral.

Recebido em 16-2-34-

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Snr. Presidente.

Em 16 de Fevereiro de 1934

A. S. Mincio  
Pelo Director da Secretaria

CONCLUSÃO

De ordem do Exmo. Snr. Presidente,  
faço estes autos conclusos ao Relator  
designação, Snr. Sr. Edgard Oli-

Veira Lúcia  
Em 14 de Março de 1934

A. S. Mincio  
Pelo Director da Secretaria



# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

P. 9028/33

## ACCORDÃO

JSS/E

1a. Secção

*J.S.*

19<sup>34</sup>

Vistos e relatados os autos do processo em que a Pernambuco Tramways & Power Company, Ltd. remette o inquerito administrativo a que fez responder o seu empregado Antonio Alcantara:

Considerando que no inquerito administrativo de fls. 3/65, constante deste processo, ficou provado que Antonio Alcantara compareceu, por mais de uma vez, ao serviço em estado de embriaguez, conforme se verifica dos depoimentos das testemunhas e pela propria declaração do accusado (fls. 50v/51 e 52);

Considerando, assim, que as faltas praticadas pelo accusado estão previstas no art. 54, alinea b do Dec. n° 20.465 de 1° de Outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão de Antonio Alcantara por ter praticado a falta grave prevista no dispositivo citado.

Rio de Janeiro, 17 de Maio de 1934

*Francisco de Sá* Presidente

Relator

Fui presente

*J. P. de Sá* Procurador Geral

PUBLICADO NO DIARIO OFFICIAL

Em 24 de Setembro de 1934

1-1.350

Snr. Director da Pernambuco Tramways & Power Company  
Ltd.

Remetto-vos, para os fins de direito, copia  
do accordão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão  
de 17 de maio do corrente anno, nos autos do processo em que essa  
Companhia remette o inquerito administrativo a que fez responder o  
seu empregado Antonio Alcantara.

Attenciosas saudações

---

Director da Secretaria